

# BOLETIM INFORMATIVO

**SESI**

*Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo*

ANO XVI

São Paulo, 16 de abril de 1984

Nº 383  
BIBLIOTECA

**A**s empresas associadas do Sindicato, através de seus representantes, hoje, em pleito suplementar um diretor e respectivo suplente para completar o quadro diretivo da entidade, devido à elevação da composição da diretoria que passou de seis para sete membros, por força de reforma parcial do seu Estatuto Social. Voltamos a lembrar que é obrigatório o voto nas eleições sindicais.

**E**stão na fase final os atos preparatórios da VIII Assembléia Geral da Associação Pan-Americana de Fianças e Garantias que se realizará no Rio de Janeiro no período de 6 a 9 de maio de 1984. Várias delegações estrangeiras confirmaram a participação no importante evento. O Presidente João Figueiredo foi convidado para presidir a Sessão Solene de instalação da VIII Assembléia, dia 7 de maio. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos vai lançar um selo comemorativo pelo transcurso do grande acontecimento.

**A** Federação Nacional dos Corretores de Seguros e de Capitalização - FENACOR está desenvolvendo ampla promoção em torno da 2a. Reunião Mundial dos Produtores de Seguros que se realizará em Madrid - Espanha, no período de 28 de maio a 1º de junho vindouro, na expectativa do comparecimento de expressiva delegação brasileira representada por corretores de seguros, integrantes do mercado segurador e demais componentes do Sistema Nacional de Seguros.

**A** Superintendência de Seguros Privados, através do Departamento de Controle Econômico (DECOM), dirigiu ofício à presidência da Fenaseg relacionando as seguradoras autorizadas a operar, no presente exercício, em Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT (ver seção Sistema Nacional de Seguros).

**O**s Ministros do Planejamento e da Fazenda fixaram para o mês de abril de 1984, em 1.023,507 o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs e em 10,0% o acréscimo referente à correção monetária aplicada àqueles títulos. Em consequência o valor de cada ORTN no corrente mês é de Cr\$ 10.235,07 (ver Portaria Interministerial nº. 047/84, de 29 de março de 1984 na seção Poder Executivo).



## NOTICIÁRIO - (1)

Informações Gerais

## SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (16)

FENASEG - Circular nº. 14/84

S E S P C - Circulares nºs. 010 e 011/84

## PODER EXECUTIVO - (2)

Secretaria de Planejamento - Gabinete do  
Ministro - Portaria Interministerial  
nº. 047/84, de 29.03.84

## SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS - (8)

SUSEP - Circulares nºs. 008, 009 e 011/84

- OF/SUSEP/DECON/Nº. 1055, de 22.03.84

## ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (2)

Sociedade Brasileira de Ciências  
do Seguro - Notícias da Sociedade

## PUBLICAÇÕES LEGAIS - (2)

Diário Oficial da União - Sociedades  
Seguradoras e de Capitalização

## IMPrensa - (10)

Reprodução de matéria sobre seguros

## DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (7)

Resoluções de órgãos técnicos



- \* A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato o cancelamento temporário, a pedido, do registro do Corretor de Seguros MAURIZIO BARONE, portador da Carteira de Registro nº. C. 05-004/82 (OF. DL/SP/Nº. 04115/84 - Proc. Susep nº. 005-1060/84).
- \* A Susep aprovou alterações no Estatuto Social da PANAMERICANA DE SEGUROS S.A., entre as quais a transferência da sede social da Rua Líbero Badaró nº. 425 - 30º andar, em São Paulo, para a Rua Jacuiai nº. 400 - 1º andar na mesma localidade.
- \* A Comissão de Assuntos Jurídicos do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, após amplas discussões sobre os diversos aspectos e reflexos, de natureza jurídica e prática, concluiu, por maioria de votos, pela LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA A LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS, EM QUE OS BENEFICIÁRIOS DAS INDENIZAÇÕES SEJAM INCAPAZES (absoluta, ou relativamente).
- \* Segundo comunicação feita à Fenaseg pelo Liquidante Aldeny da Cunha Ribeiro, a Delfin Seguradora S.A., encontra-se em regime especial de liquidação Extrajudicial. Diz o comunicado que o comando legal para o processamento da liquidação extrajudicial daquela empresa são as disposições legais vigentes, o que implica na imediata cessação das operações contratadas a partir de 10.01.84. Toda e qualquer correspondência deverá ser encaminhada à Avenida Paulista, 1159 1º andar - São Paulo (SP) CEP-01311.
- \* Durante o 5º Congresso Nacional do Transporte Rodoviário de Cargas promovido pela Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga, no período de 14 a 18 de maio de 1984, no

Centro de Convenções de São Paulo, será realizado o 1º Encontro Nacional dos Advogados da Área Comercial do T.R.C. O encontro reunirá os advogados que prestam serviços ao setor com o objetivo de apresentarem e debaterem propostas que proporcionem maior avanço na área jurídica do T.R.C. Maiores informações sobre o evento poderão ser obtidas na Secretaria do Sindicato.

- \* A COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS-CAS e PHOENIX BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS transferiram seus escritórios para os seguintes endereços:

ADRIÁTICA - A partir de 23.04.84 - Praça da República nº. 452 - São Paulo-SP. Telefone PABX - 222.7144.

PHOENIX - A partir de 16.04.84 - Avenida Paulista nº. 949 - 6º andar - São Paulo - SP - Telefones: 285.2239 / 1239 / 3783/2989 - 283.0962 - 288.4839 e 289.6665.

- \* Encontram-se na Secretaria do Sindicato, à disposição de eventuais interessados, os seguintes currículos: - Profissional do setor de seguros com vários cursos de especialização e longa experiência na área técnica e administrativa do Seguro de Vida em Grupo conjugado com o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo. Autor de livro sobre seis modalidades do Seguro de Vida em Grupo. - Secretária Executiva, solteira, com experiência na atividade profissional de secretariado junto a gerência e Diretoria do ramo de seguros. Datilógrafa e redação própria.
- \* O mês de abril corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
  - AMÉRICA LATINA Companhia de Seguros
  - AMERICAN HOME Assurance Company
  - ITAÚ Seguradora S.A.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
C. G. C. M. F. 33.823.393/0001-83



CIRCULAR

FENASEG-14/84

Rio de Janeiro, 30 de março de 1984.

## TABELA DE PREÇOS DE REPOSIÇÃO

Comunicamos a V.Sas. que a Comissão Técnica de Seguros Automóveis, RC Facultativo e DPVAT, desta Federação, em reunião de 30.03.84, calculou os Prêmios de Referência de Automóveis, conforme Tabela anexa, a partir de 01.05.84.

Informamos, ainda, que os PRs relacionados dependem da homologação do IRB e da SUSEP, para entrarem em vigor.

Atenciosamente.

Carlos Frederico P.G. Rocha  
Superintendente

770342.

1/98

M.1-1/31

M.2-1/31

C.1/22

Anexo: 01

AM/TR

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAV.  
TEL. 240-2299 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031  
TELEX - FNES (021)34608 - BR - RIO DE JANEIRO - RJ

TABELA DE PRÊMIOS DE REFERÊNCIA

**1 - VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS**

**1.1 - Autônôveis Estrangeiros para transporte de até 9 pessoas**

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
Qualquer tipo ou marca	6,8% X IS
IS = Importância Segurada do casco	

**1.2 - Automóveis Nacionais para transporte de até 9 pessoas**

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
CHRYSLER	Dodge Magnum*	583.841
	Dodge Le Baron*	463.660
	Dodge Gran Sedan (qualquer tipo)*	346.630
	Dodge Charger (qualquer tipo)*	426.313
	Dodge Jamais*	261.611
	Dodge 1800 e Polara*	269.066
FNM	FNM (qualquer tipo)*	399.300
	Alfa Romeo TI	1207.066
	Alfa Romeo demais*	719.346
FIAT	147 Standart*	242.152
	Fiat demais	296.375
FORD WILLYS	Del Rey (qualquer tipo)	766.938
	F-100 Rancheiro (qualquer tipo)	522.112
	LTD* e Lincão	1092.936
	Galaxia (qualquer tipo)*	864.549
	Corcel (qualquer tipo)*	435.573
	Corcel II (qualquer tipo)	471.071
	Betina (qualquer tipo)*	439.154
	Betina II (qualquer tipo)	496.348
	Rural* e Jeep (qualquer tipo)	418.051
	Maverick CT*	691.170
	Maverick demais*	604.068
Scott (qualquer tipo)	604.516	
GENERAL MOTORS	Veraneio C 1414*, C 1416* e C 10 (qualquer tipo)	706.742
	Opala (2 portas)	494.775
	Opala (4 portas)	568.365
	Caravan (qualquer tipo) inclusive Caravan Comodoro	563.537
	Comodoro (qualquer tipo) e SS (qualquer tipo)*	554.291
	Chevette Marajó	340.058
	Chevette demais	334.748
	Diplomata (qualquer tipo)	694.110
	Monza (qualquer tipo)	522.126
	TOYOTA	Qualquer tipo

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PREÇO DE REFERÊNCIA
VOLKSWAGEN	Sedan (até 1600)	274.086
	Brasília	287.030
	Gol (qualquer tipo)	290.967
	Variant II*	371.742
	Variant* e TL (demais)*	318.738
	Karman Guin* e TC*	339.513
	Passat (qualquer tipo)	412.877
	Kombi (qualquer tipo)	312.022
	Sedan (4 portas)	238.434
	Voyage	404.481
	Voyage Parati	393.326
DIVERSOS MODELOS ESPECIAIS	Adamo (qualquer tipo)	925.116
	Alfa Romeo Monza MOD. 1991	1048.189
	Avalon II (qualquer tipo)	1123.083
	Bianco (qualquer tipo)	1006.747
	Buggy M-04 e M-05	523.475
	Buggy (demais)	294.148
	Bugre (qualquer tipo)	434.265
	Comodoro summer conversível	1004.734
	Corcel II conversível	919.361
	Corcel II Beline Hatch	839.118
	Denkar (modelo Jêlia)	416.817
	Dardo F-1.3	951.746
	Envema Super 90	579.732
	Falcão (demais)	466.863
	Falcão Lite e Super	597.243
	Ferus (qualquer tipo)	1044.663
	Fiat Ritmo conversível	840.599
	Ford Centauro	887.026
	Ford Del Rey Executivo	1236.326
	Capelle	687.306
	Glaspac	1298.088
	Gol Dacon	618.009
	Gol LS 1.6 cabriolet conversível	597.294
	Jag	310.822
	Malcomi NSS	1123.083
	Malcomi (demais)	906.054
	Miura	823.330
	MF Lifer (qualquer tipo)	737.802
	Mini Dacon 620 (2 cilindros)	652.800
	Passat Targa-Dacon	1285.870
	Passat Verus - Sorana	507.529
	Passat Sulan	1142.400
	Phoenix	1190.907
	Polysido WM II	771.423
	Puma CQB	955.509
	Puma GTC	623.472
	Puma (demais)	694.754
	Selvagem - ONH 600	452.286
	SM 4.1	1304.597
	SP 1 e SP 2	493.895
	Squalo	947.966
	Tarpan	900.326
Ventura (qualquer tipo)	848.832	
Voyage Cabriolet Sulan	794.395	
Voyage Targa-Sulan	552.411	
Xavante e Curgei	359.267	

\* Veículos cuja linha de fabricação foi extinta.

.. / .

1.3 - Veículos Nacionais ou Estrangeiros para transporte de mais de 9 pessoas

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
Micro-ônibus e ônibus com carroçaria comum ou especial (qualquer tipo ou marca)	S, E2 X IS
IS = Importância Segurada do casco	

1.4 - Motocicletas e Motoetas

1.4.1 - Nacionais

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
AGRALL	Sport	49.904
A.M.E	Amazonas 1600	436.923
	Chopper 1600	405.606
	Super Sport Luxo	402.022
CALOI	Mobylette	55.452
EMIS	Triciclo Renha	391.420
F.B.M.	NP 125 Rallye e MR 125 SS	115.467
	MP 200	133.628
	Katra 125 TR	139.114
GARELLI	Kária	48.438
	T 50	49.339
	Garelli 3	55.574
	Montesa 250	189.188
	Montesa 360 H 7	220.283
HONDA	CG 125 e 125 Álcool	101.407
	125 ML	118.580
	Turuna	118.983
	FS 125	118.983
	RL 250	164.231
	XL RE 250	165.537
	CB 400	271.117
	CB 400 II	312.527
	CB 450 C	347.392
	CB 450 E	404.427
LAMBRETA	Tork 125 TI (T)	60.668
	125 Passeio (P)	55.452
	150 BR	52.946
	125 Cross (C)	60.174
	Moto Carga Triciclo	110.903
	Ciclo Torkita 50 cm <sup>3</sup>	29.028
	Ciclo Torkita P	25.769
MONARK	Monarca S	60.180
	Monarca L	62.136
MOTOVI	Maxi Motovi	15.495
	Harley 125	39.142
PIAGGIO	Ciao	35.856
	Vespa Super	97.856

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
YAMAHA	Corona	75.825
	RX 125 e RS 125	102.249
	RD (qualquer tipo)	132.558
	TT 125	117.606
	RX 180 Avant	128.217
	RX 180 Custom	140.239
	DT 180 (qualquer tipo)	189.434
	MX 180	148.260

1.4.2 - Estrangeiras

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
Qualquer tipo ou marca	6,5% x IS
IS = Importância Segurada do casco	

2 - VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE CARGA

2.1 - Nacionais

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
GENERAL MOTORS	<u>CHEVROLET</u>	
	<u>MOVIDO A GASOLINA OU ALCOOL</u>	
	A 10, C 10, A 10/P e C 10/P, sem cabine dupla	415.683
	A 10/1000 e C 10/1000	451.236
	A 10, A 10/P e C 10/P, com cabine dupla	483.812
	A 60 e C 60	603.031
	CHEVY 500 (qualquer tipo)	327.031
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	244.790
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	D 10	767.306
	D 60	783.247
	D 68	685.784
	D 70	970.396
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	537.581
	<u>COM O VALOR DE 3º EIXO JÁ INCLUIDO</u>	
	D 80	1.081.300
	VOLKSWAGEN	<u>DODGE</u>
E-11		773.824
E-13		1.077.972
E - 21		1.823.237
MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO		306.607
<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>		
D - 400 - DD		464.404
D - 700		731.678
D - 900 - DD		842.174
D - 950 - D		905.487
D - 1400 - TD	1.922.771	
MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	466.726	



FABRICANTE	MARCA E TIPO	PREÇO DE REFERÊNCIA
VOLKSWAGEN	<u>MOVIDO À GASOLINA OU ALCOOL</u>	
	Gol - Furgão	287.375
	Furgão	258.494
	Pick-Up (cabine simples)	423.923
	Pick-Up (cabine dupla)	492.405
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	Furgão	573.503
	Pick-Up (cabine simples)	623.270
	Pick-Up (cabine dupla)	695.455
	11.130	1.347.466
	13.130	1.530.314
	Pick-Up Saveiro (qualquer tipo)	340.331
	VW - 6.80	868.086
VW - 6.90	911.616	
FORD	<u>FORD</u>	
	<u>MOVIDO À GASOLINA OU ALCOOL</u>	
	Corcel II Van	368.473
	Pampa e F-75	356.968
	Pampa I	447.771
	F - 100	512.074
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	293.877
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	F - 1000	795.726
	F - 2000	798.499
	F - 4000	852.978
	F - 11000	962.772
	F - 13000	1.216.323
	MODELO FORA DE FABRICAÇÃO	682.607
	<u>COM O VALOR DO 2º EIXO INCLUÍDO</u>	
F - 21000	1.692.093	
F - 33000	1.844.449	
FIAT	<u>FIAT</u>	
	<u>MOVIDO À GASOLINA OU ALCOOL</u>	
	Furgão	274.762
	Pick-Up e Fiorino	391.624
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	Fiat 80 (qualquer tipo)	1.065.218
	Fiat 120 - N, 120 - L e 120 - SL	1.417.335
	Fiat 140 - C, 140 - N, 140 - L e 140-SL	1.546.535
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	939.091
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	
	Fiat 120 - N3	1.710.669
Fiat 140 - N3	1.927.081	
MERCEDES BENZ	<u>MERCEDES BENZ</u>	
	L - 60S - D	902.884
	L 1113, LK 1113 e LAK 1113	1.284.390
	L 1313, LK 1313 e LAK 1313	1.578.696
	L 1513 (qualquer tipo) e LK 1316	1.667.141
	L 1516 e LK 1513 (qualquer tipo)	1.836.543
	L 1519 (qualquer tipo) LK 1516 e LK 1519 (qualquer tipo)	1.968.102

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
MERCEDES BENZ	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO <u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	880,698
	L 2013	1.915.841
	LB 2213	1.946.892
	L 2213	1.946.892
	LK 2213	1.946.892
	LB 2219	2.830.505
	L 2219	2.830.505
	LK 2219	2.830.505
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	2.244.296
SAAB-SCANIA	<u>SCANIA</u>	
	F 112 H ( 4 x 2)	2.536.755
	T 112 H ( 4 x 2)	2.267.676
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	
	T 112 H ( 5 x 2)	2.587.629
	R 112 H ( 6 x 2)	2.847.141
	T - 112 E	3.245.975
	R - 112 E	3.511.310
T - 142 E	3.671.285	
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	1.633.909
VOLVO	<u>VOLVO</u> <u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u> N - 10 ( 6 x 4)	4.153.296
PUMA	<u>PUMA</u> <u>MOVIDO A GASOLINA OU ALCOOL</u>	
	2-T	639.075
	4-T	706.031
	6-T	790.180
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	2-T	780.616
4-T	854.506	
6-T	947.800	
GURGEL	<u>GURGEL</u> <u>MOVIDO A GASOLINA OU ALCOOL</u>	
	X-12 (qualquer tipo)	478.825
	X-1 STR	478.825
	Pick-Up (qualquer tipo)	716.290
	<u>MOVIDO A ELETRICIDADE</u>	
	Furgão (qualquer tipo)	906.210
Itaipu E-400	731.539	
TOYOTA	Pick-Up	782.138
RENHA	Formigão (Pick-Up)	302.044
AGRALE	TX-1100 (qualquer tipo)	638.297

..!.

2.2. - Estrangeiros

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
Qualquer tipo ou marca	6,6% IS
IS = Importância Segurada do casco	

NOTAS: a) Deverão ter o PR acrescido de 20% (vinte por cento) os veículos dotados de 3º eixo (motriz ou de apoio) quando este não tiver sido considerado na tabela deste item.

b) Deverão ter o PR acrescido de 50% (cinquenta por cento), os veículos que tenham sido originalmente fabricados com motores à gasolina ou álcool e adaptados a óleo diesel.

D - REBOCADORES

D.1 - Nacionais

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
FIAT	Fiat 190 (qualquer tipo)	1922.078
VOLVO	N - 10 (4 X 2)	2855.323
	N - 12 (4 X 2)	3308.338
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u> N - 12 (6 X 4)	4321.729
MERCEDES BENZ	LS - 1113	1117.342
	LS - 1313	1490.528
	LS - 1519 (qualquer tipo)	1997.907
	LS - 1924 (qualquer tipo)	2512.218
	LS - 1924 - A (qualquer tipo)	2762.580
	LS - 1929	2648.441
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	972.219
SAAB-SCÂNIA	T - 112 M A	2124.611
	T - 112 - H (4 X 2)	2159.825
	T - 142 - H	2650.794
	R - 112 M A	2379.551
	R - 112 - H (4 X 2)	2416.008
	R - 142 M A	2628.803
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	
	T - 112 H (6 X 2)	2464.390
	R - 112 H (6 X 2)	2711.565
	T - 112 E	3098.337
	R - 112 E	3343.984
	T - 142 E	3496.476
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	2556.595

3.2. Extrangeiros

DESIGNAÇÃO	PRÉMIOS DE REFERÊNCIA
Qualquer tipo ou marca	6,8% X IS
IS= Importância Segurada do casco	

NOTA: Deverão ter o PR acrescido de 20% (vinte por cento) os veículos dotados de 3º eixo (motriz ou de apoio), quando este não tiver sido considerado na tabela deste item.

4- REBOQUES E SEMI-REBOQUES

4.1 = Nacionais

FABRICANTES	TIPO-CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
QUALQUER FABRICANTE NACIONAL	<u>ABERTOS</u>	
	De 1 ou 2 eixos	885.711
	De 3 eixos	1.179.872
	<u>FECHADOS</u>	
	De 1 ou 2 eixos	958.490
	De 3 eixos	1.192.358
	Frigoríficos (exclusive a unidade frigorífica)	3.298.099
	Isotérmicos e semelhantes	1.934.415
	<u>ABERTOS OU FECHADOS</u>	
	De 1 eixo, destinado ao transporte de motos, barcos e material de camping, com ou sem bagageiro.	59.545
	<u>TANQUES</u>	
	Frigoríficos, (exclusive a unidade frigorífica), isotérmicos ou para gás liquefeito.	
	De 1 ou 2 eixos	916.333
	De 3 eixos	1.123.302
<u>BASCULANTES</u>		
De 1 ou 2 eixos	1.170.510	
De 3 eixos	1.330.177	
<u>TRANSPORTE DE AUTOMÓVEIS E DE GADO</u>	1.126.148	

.../.

FABRICANTE	TIPO-CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
QUALQUER FABRICANTE	<u>Hospitais Volantes, Ambulatórios Volantes, Gabinetes Dentários Volantes e Semelhantes</u>	
	De 1 ou 2 eixos	1341.086
	De 3 eixos	1669.943
	<u>Transporte de Pessoas</u>	2193.486
	<u>Casas Reboque</u>	
	De 1 eixo	693.241
	De 2 eixos	1324.909

4.2 - Estrangeiros

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
Qualquer tipo ou marca	6,8% X IS
IS = Importância Segurada do casco	

5 - SERVIÇOS ESPECIAIS

CATEGORIA TARIFÁRIA	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
80, 82, 83 e 84	O prêmio de referência do veículo básico (fabricação original), acrescido de 30% (trinta por cento).
81 e 85	O prêmio de referência do veículo básico (fabricação original), acrescido de 50% (cinquenta por cento).

6 - SEGUROS ESPECIAIS

CATEGORIA TARIFÁRIA	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
90	De acordo com o veículo original.
91	De acordo com o veículo original, observado o critério previsto no quadro 6 - Seguros Especiais (quadro de taxas).
92	Observar critério previsto no quadro 6 - Seguros Especiais (quadro de taxas).
93	De acordo com o maior PR do fabricante, considerados todos os modelos de sua fabricação, constantes nesta tabela de PRÊMIOS DE REFERÊNCIA.
P.R.N. = C\$ 954.259,00	

CIRCULAR-SSP  
PRESI - 010/84

30 de março de 1984

**FUNDO ESPECIAL PARA  
AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA**

Conforme procedemos trimestralmente, a contribuição para o Fundo acima destacado é atualizado automaticamente com base na variação da U P C.

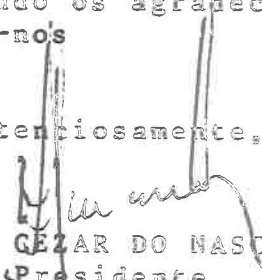
Para o próximo trimestre de abril, maio e junho de 1984, o valor de cada U P C foi fixado em Cr\$ 10.295,07. Em consequência, a contribuição de Cr\$ 71.665,00, vigente até esta data, será reajustada mediante o seguinte cálculo:

$$\begin{array}{r} \text{UPC-2º Trim-84} - \text{Cr\$ } 10.295,07 \\ \text{UPC-1º Trim-84} - \text{Cr\$ } 7.545,98 \end{array} \times 100 = 136,431$$
$$136,431\% \times \text{Cr\$ } 71.665,00 = \text{Cr\$ } 97.773,41$$

Com base nessa operação, o valor da contribuição para o respectivo FUNDO passa a ser de Cr\$ 97.773,41, que a Diretoria decidiu arredondar para Cr\$ 97.775,00, a partir de 1º de abril e até 30 de junho de 1984.

Renovando os agradecimentos pela especial colaboração, firmamo-nos

Atenciosamente,

  
OCTÁVIO GÉZAR DO NASCIMENTO  
PresidenteRL  
P. Especial.

CIRCULAR-SSP  
PRESI - 011/84

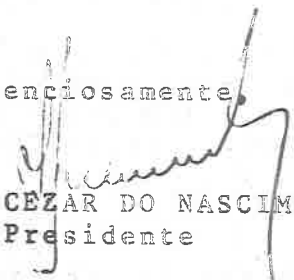
06 de abril de 1984

**ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE  
SOCIEDADES SEGURADORAS NO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Para conhecimento das sociedades se-  
guradoras, anexamos cópia da correspondência recebida  
da Associação acima referida, em que pleiteia a colabora-  
ção do mercado segurador para o desenvolvimento de suas  
atividades.

Certos de que o assunto merecerá es-  
pecial atenção de V.Sas., agradecemos e firmamo-nos

Atenciosamente,

  
OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO  
Presidente  
RL/mnt.

P. 1.10.040.027

Anexo:- citado.



associação dos advogados de sociedades seguradoras  
no estado de são paulo

São Paulo, 28 de março de 1.984.

Ao

Sindicato das Empresas de Seguros Privados  
e de Capitalização no Estado de São Paulo  
Avenida São João, nº 313 - 7º andar  
São Paulo - SP

at.: Dr. Octávio Cezar do Nascimento

Prezado Senhor,

Como é do conhecimento de V.Sas., esta Associação, além da contribuição de seus associados, vêm contando, desde sua fundação, com a valiosa cooperação das Seguradoras, que anualmente, tem colaborado financeiramente para o custeio de nossas despesas. Esse auxílio é de muita importância para a realização e desenvolvimento das atividades da Associação, mesmo porque a anuidade de seus 120 (cento e vinte) associados não se apresenta suficiente para cobrir o nosso orçamento.

Inobstante tal colaboração, os recursos materiais de nossa Associação, são poucos, limitando e impedindo a concretização dos objetivos propugnados por sua atual Diretoria. Lamentavelmente, nem mesmo dispomos de local adequado para nossa Sede.

Muito embora essa dificuldades, ao correr destes anos a Associação tem publicado e distribuído aos associados e às Seguradoras Boletins contendo, além de outros assuntos de interesse ao Mer

.../.



cado Segurador, jurisprudência criteriosamente escolhida junto aos Tribunais de São Paulo, com decisões inéditas e enfocando assuntos importantes relacionados com o seguro em geral.

Entre nossas realizações, podemos indicar, também, várias palestras já proferidas, sempre objetivando o aprimoramento da instituição do seguro, oferecendo maiores conhecimentos aos advogados que militam nesta área, possibilitando o congressamento dos colegas, sempre útil para solução das eventuais pendências entre as Seguradoras.

Todas as atividades de nossa Associação têm como fim último, na verdade, desenvolver esforços em prol do Mercado Segurador como um todo, razão porque está empenhada a atual Diretoria em dar ênfase a algumas medidas que considera de real oportunidade e importância, tais como :

a) - Melhor imagem das Seguradoras perante o Poder Judiciário

De há muito preocupam-se as Seguradoras com esta questão. Não é raro revelarem as decisões judiciais pouco conhecimento da instituição do seguro, inclusive de sua terminologia, a par de uma tendência que se vem cristalizando ultimamente no sentido de considerar as Seguradoras como entidades responsáveis por reparações sociais, atribuindo-lhes funções mais apropriadas ao Poder Público, do que às Empresas Privadas.

Para minorar tais efeitos, acreditamos necessário um trabalho a longo prazo, que deverá se iniciar nos bancos escolares das próprias Faculdades de Direito.

Nesse intuito, esta Associação promoverá em abril próximo, palestra na Faculdade de Direito Mackenzie, uma das 40 faculdades a que remetemos ofícios oferecendo-nos para discorrer sobre temas relacionados com seguro.

Na área da magistratura, entendemos de grande conveniência a realização, com o apoio de outras entidades ligadas ao

Mercado, de simpósios sobre a matéria, destinados, principalmente a juizes recém-nomeados.

b) - Investigação de Sinistros

O Mercado Segurador, não conta, ainda, com mão-de-obra especializada para a investigação de sinistros suspeitos, tendo utilizado, até aqui, o serviço particular de funcionários dos Órgãos Policiais que, via de regra, não estão preparados para desenvolverem esse tipo de atividade.

Julgamos necessário que as Seguradoras, para tal mister, possuam efetivamente auxiliares, desde que estes, porêm tenham conhecimentos suficientes das características e das peculiaridades do contrato de seguro, a fim de que possam oferecer aos advogados subsídios para a defesa ou elaboração de pareceres.

Assim, igualmente com o apoio de outras entidades, esperamos promover cursos especializados nesse sentido, contribuindo dessa maneira para uma prevenção maior contra as fraudes.

c) - Correspondentes Jurídicos

É certo, também, que as Seguradoras não dispõem de uma relação de correspondentes (advogados) para as demandas judiciais em todo Brasil.

Para sua defesa, é imperioso que as Seguradoras contem com profissionais especializados que, ao menos, tenham conhecimentos rudimentares das diversas modalidades de contrato de seguro.

Quando determinada Seguradora precisa defender-se em Cidade distante de sua Matriz ou Sucursal, se não quiser contratar um advogado da localidade, terá forçosamente que deslocar um advogado próprio, o que é sempre despendioso e por vezes desproporcional ao valor em jogo.

.. / .

Por essa razão, achamos importante incentivar a formação de correspondentes por todo o Brasil, elaborando-se uma lista de profissionais dispostos a especializarem-se como advogados prestadores de serviços para uma ou mais Seguradoras.

Para a concretização desse plano de trabalho e continuidade das atividades de nossa Associação, necessitamos do apoio dessa Entidade, patrocinando e divulgando sua existência e finalidade junto a todas as Seguradoras de São Paulo.

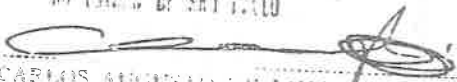
Para o ano de 1.984, nosso Conselho de Administração sugeriu, a título de contribuição das Seguradoras, a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a qual rogamos seja endossada por essa renomada Entidade, convidando as Empresas filiadas para colaborarem com esta Associação.

Caso seja acolhida nossa pretensão, solicitamos que a comunicação às Seguradoras seja feita diretamente pela própria Associação.

Agradecendo antecipadamente a atenção, aproveitamos para transmitir nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SOCIEDADES SEGUADORAS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

  
CARLOS AUGUSTO DE LIMA

Presidente



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPLAN/MF Nº 047/84  
DE 29 DE MARÇO DE 1984

OS MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nºs. 4.357, de 16 de julho de 1964, e 6.423, de 17 de junho de 1977, RESOLVEM

Fixar, para o mês de abril de 1984, em:

I) 1.023,507 (um mil e vinte e três vírgula quinhentos e sete) o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN;

II) 10,0% (dez por cento) o acréscimo referente à correção monetária aplicável às ORTN;

III) Cr\$ 10.235,07 (dez mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e sete centavos) o valor de cada ORTN.

ANTÔNIO DELFIM NETTO

ERNANE GALVÊAS

EVOLUÇÃO MENSAL DO COEFICIENTE DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL - ORTN

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,340	1,340	1,340	1,520	1,520	1,570	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,323	2,378	2,428	2,464	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,993	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,388	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	3,801	3,848	3,900	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,610	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,486	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,961	7,007
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,787	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,440	8,601	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,676	10,838	11,018	11,225	11,449	11,714	11,927	12,131	12,320	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,855	16,297	16,833	17,440	17,968
1977	18,365	18,683	19,051	19,463	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	23,822	24,335	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	34,682	33,420	34,197	35,051	36,000	37,054	39,010	40,071	41,224	42,800	44,847	46,871
1980	48,783	50,833	52,714	54,664	56,680	58,713	60,489	62,425	64,423	66,356	68,479	70,670
1981	73,850	77,543	82,583	87,786	93,053	98,636	104,554	110,827	117,255	123,939	131,004	138,209
1982	145,396	152,666	160,299	168,314	177,571	187,337	197,641	209,499	224,164	239,655	256,645	273,327
1983	291,093	308,559	329,232	358,863	391,161	422,454	455,405	496,391	538,584	589,749	646,955	701,299
1984	754,598	828,549	930,461	1023,507								

EVOLUÇÃO DO COEFICIENTE DA ORTN

VARIACIONES MENSAL, TRIMESTRAL, ACUMULADA NO ANO E EM 12 MESES

PERÍODO	ORTN			
	Δ % MENSAL	Δ % TRIMESTRAL	Δ % ACUMULADA NO ANO	Δ % 12 MESES
1983 JAN	6,5	21,4	6,5	100,2
FEV	6,0		12,9	102,1
MAR	6,7	23,3	20,5	105,4
ABR	9,0		31,3	113,2
MAI	9,0		43,1	120,3
JUN	8,0	26,9	54,6	125,5
JUL	7,8		66,6	130,4
AGO	9,0		81,6	136,9
SET	8,5		97,0	140,3
OUT	9,5	29,5	115,8	145,9
NOV	9,7		136,7	152,1
DEZ	8,4		156,6	156,6
1984 JAN	7,6	28,0	7,6	159,2
FEV	9,8		18,1	168,5
MAR	12,3		32,7	182,6
ABR	10,0	35,6	45,9	185,2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 30.03.84



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 008, DE 22 DE março DE 1984

Altera a Circular SUSEP nº 35/80, de 27 de maio de 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Proc. SUSEP 16.220/73; resolve:

1 - Aprovar as alterações introduzidas nas Condições Especiais e Disposições Tarifárias para o Seguro de Bagagens de Passageiros Transportados em Ônibus, conforme abaixo:

"Substituir nos subitens 3.1.1 e 7.2 das Condições Especiais, 3.1, 3.2 e 3.3 do Art. 3º, 4.3 e 4.3.1 do Art. 4º, das Disposições Tarifárias, as expressões "o MVR divulgado pelo Governo para vigorar em 1º de maio anterior à data do início do seguro" e "Maior Valor de Referência vigente em 1º de maio que antecede à data do início do seguro" por "Maior Valor de Referência vigente à época do início do seguro".

2 - Esta circular entrará em vigorn data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 03.04.84

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 009, DE 22 DE março DE 1984

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977; considerando o que consta do Proc. SUSEP nº 001-1770/84; resolve:

1 - Os planos de benefícios de que tratam os itens 111 a 114 da Resolução CNSP nº 10, de 21.12.83 só poderão ter reajustada a taxa de contribuição quando este procedimento se achar previsto no regulamento do plano ou nos estatutos da entidade aberta de previdência privada. - EAPP.

2 - A majoração prevista no item 1 dependerá de prévia autorização da SUSEP, que examinará a conveniência e as condições de sua adoção.

3 - O pedido de autorização a que se refere o item 2 será acompanhado de avaliação atuarial do plano e de demonstrativa da situação econômico-financeira da entidade e obedecerá instruções e modelo a ser fixados pelo Departamento Técnico-Atuarial desta Superintendência.

4 - A SUSEP poderá não conceder a autorização de que se trata nos casos em que a entidade disponha de reservas livres suficientes para suprir os planos deficitários.

5 - O ajuste técnico de que trata o item 1 não será computado para efeito de reajuste de benefício e sim, apenas, para os casos de resgate, quando este for admitido.

6 - A entidade informará a SUSEP, juntamente com a avaliação atuarial, por exercício e por plano, o valor total das contribuições brutas (comerciais), o valor dos pecúlios pagos e o valor atual das rendas concedidas referentes aos 3 (três) últimos exercícios imediatamente anteriores ao da avaliação; a avaliação atuarial e as informações serão sempre no regime de competência.

7 - Deficits financeiros e administrativos não poderão, em hipótese alguma, ser considerados para efeito de determinação do ajuste técnico.

8 - Eventuais reajustes técnicos de planos novos também estão sujeitos às disposições destas normas.

9 - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 35/84)

Francisco de Assis Figueira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 03.04.84

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 011, DE 04 DE abril DE 1984

Altera a Tarifa de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o que consta do Proc. SUSEP nº 001-1404/83; resolve:

1 - Alterar a Tabela de Prêmios Básicos e a Tabela de Importâncias Seguradas e Coeficientes, bem como o item 2 do Art. 4º da Tarifa de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2 - As tabelas ora aprovadas vigorarão de 01.05.84 a 31.08.84.

3 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira

SVV/eas...

(AGUARDANDO PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

.../.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO À CIRCULAR Nº 011 /84

ALTERAÇÕES À TARIFA DE SEGURO FACULTATIVO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES.

- 1) Alterar para CR\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros) o valor constante das letras "a" e "b" do item 2 do art. 4º.
- 2) As tabelas constantes do anexo 1 passarão a vigorar com os seguintes valores:
  - a) Tabela 1 - PRÊMIOS BÁSICOS ANUAIS:

CATEGORIA TARIFÁRIA	VEÍCULOS	DANOS MATERIAIS CR\$	DANOS PESSOAIS CR\$
01	Automóveis particulares.....	32.900	9.000
02	Táxis e carros de aluguel.....	58.700	15.500
03	Ônibus, micro-ônibus e lotações com cobrança de fretes (Urbanos e Interurbanos, Rurais e Interestaduais).....	158.000	52.200
04	Micro-ônibus com cobrança de frete mas com lotação não superior a 10 passageiros e Ônibus e micro-ônibus e lotação sem cobrança de frete (Urbanos e Interurbanos, Rurais e Interestaduais)	74.200	25.100
05	Veículos destinados ao transporte de inflamáveis, corrosivos ou explosivos.....	85.800	16.100
06	Reboques de passageiros.....	100.600	34.200
07	Reboques destinados ao transporte de carga.....	39.300	8.400
08	Tratores e máquinas agrícolas..	9.000	2.600
09	Motocicletas, motonetas, ciclomotores e similares.....	14.800	5.200
10	Máquinas de terraplanagem e equipamentos móveis em geral, licenciados, camionetas tipo "pick-up" de até 1500 kg de carga, caminhões e outros veículos.....	39.300	8.400

- b) Tabela 2 - PRÊMIOS BÁSICOS PARA "VIAGENS DE ENTREGA":

PRAZO DA VIAGEM	DANOS MATERIAIS CR\$	DANOS PESSOAIS CR\$
Até 5 dias	1.420	320
de 6 a 10 dias	2.320	520
de 11 a 15 dias	2.650	770

c) Tabela 3 - IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E COEFICIENTES:

IMPORTÂNCIA SEGURADA ( CR\$ )	C O E F I C I E N T E S	
	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS
650.000	1,00	1,00
1.000.000	1,11	1,26
1.300.000	1,20	1,48
1.600.000	1,26	1,68
1.900.000	1,32	1,85
2.300.000	1,37	2,01
2.600.000	1,41	2,16
2.900.000	1,45	2,29
3.200.000	1,49	2,42
3.900.000	1,55	2,66
4.500.000	1,61	2,88
5.200.000	1,66	3,08
5.800.000	1,70	3,26
6.400.000	1,74	3,44
9.700.000	1,90	4,19
12.900.000	2,02	4,80
16.100.000	2,12	5,33
19.300.000	2,20	5,80
22.600.000	2,27	6,22
25.800.000	2,38	6,61
29.000.000	2,47	6,97
32.200.000	2,56	7,30
38.700.000	2,73	7,92
45.100.000	2,87	8,47
51.600.000	3,00	8,98
58.000.000	3,12	9,44
64.500.000	3,23	9,88
96.700.000	3,68	11,59
129.000.000	4,03	12,95
161.200.000	4,32	14,10
193.400.000	4,57	15,10
225.700.000	4,79	16,00
257.900.000	4,98	16,81
290.200.000	5,16	17,55
322.400.000	5,33	18,24
386.900.000	5,62	19,49
451.400.000	5,88	20,60
515.800.000	6,12	21,60
580.300.000	6,33	22,52
644.800.000	6,52	23,37
967.200.000	7,32	26,91
1.289.600.000	7,93	29,69

OBSERVAÇÃO: Para as importâncias seguradas não previstas nesta tabela, serão adotados os coeficientes da importância segurada imediatamente superior.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OF/SUSEP/DECON/Nº 1055

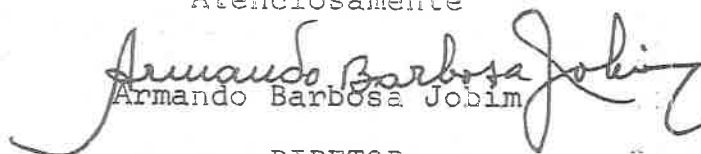
Rio de Janeiro - RJ

22 de março de 1984

Senhor Presidente

Anexamos Relação das Sociedades Seguradoras autorizadas a operar, no ano de 1984, em Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

Atenciosamente

  
Armando Barbosa Jobim

DIRETOR

IL<sup>m</sup>º Sr. Dr.

VICTOR ARTHUR RENAULT

DD Presidente da Federação Nacional das

Empresas de Seguros Privados e de Capitalização

Rio de Janeiro - RJ

..!.

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO Nº

- 01 - Companhia ADRIÁTICA de Seguros Gerais
- 02 - Seguradora AGROBANCO S.A.
- 03 - AJAX Companhia Nacional de Seguros
- 04 - Companhia de Seguros ALIANÇA DA BAHIA
- 05 - ALLIANZ-ULTRAMAF Companhia Brasileira de Seguros
- 06 - AMÉRICA LATINA Companhia de Seguros
- 07 - Companhia de Seguros AMÉRICA DO SUL YAFUSA
- 08 - AMERICAN HOME Assurance Company
- 09 - Companhia ANGLO AMERICANA de Seguros Gerais
- 10 - ARGOS Companhia de Seguros
- 11 - ATLÂNTICA SEGUROS S/A.
- 12 - AUXILIAR Seguradora S/A.
- 13 - BALOISE-ATLÂNTICA Companhia Brasileira de Seguros
- 14 - BANDEIRINHAS Companhia de Seguros
- 15 - Companhia BANDEIRANTE de Seguros Gerais
- 16 - BANERJ Seguros S/A.
- 17 - BANESTES Seguros S/A.
- 18 - BANORTE Seguradora S/A.
- 19 - BCN Seguradora S/A.
- 20 - BENGE - Companhia de Seguros MINAS GERAIS
- 21 - BOAVISTA Companhia de Seguros de VIDA E ACIDENTES
- 22 - BRADESCO Seguros S/A.
- 23 - BRASIL Companhia de Seguros Gerais
- 24 - BRASILEIRA Seguradora S/A.
- 25 - CAPEMI Seguradora S/A - CAPESA
- 26 - Companhia COLINA de Seguros
- 27 - COHIND Companhia de Seguros
- 28 - COMMERCIAL UNION do Brasil Seguradora S/A.
- 29 - CONCÓRDIA Companhia de Seguros
- 30 - Companhia de Seguros CRUZEIRO DO SUL
- 31 - Companhia de Seguros do ESTADO DE SÃO PAULO
- 32 - Companhia EXCELSIOR de Seguros
- 33 - FEDERAL de Seguros S/A.
- 34 - FINANCIAL Seguradora S/A.
- 35 - FINASA Seguradora S/A.
- 36 - FORTALEZA Companhia Nacional de Seguros
- 37 - GR-CONFIANÇA Companhia de Seguros
- 38 - GENERALI DO BRASIL Companhia de Seguros
- 39 - GEPLING SUL AMÉRICA S/A. Seguros Industriais
- 40 - HANNOVER-INTERNATIONAL de Seguros S/A.
- 41 - THE HOME INSURANCE Company
- 42 - A INCONFIDÊNCIA Companhia Nacional de Seguros Gerais
- 43 - INDIANA Companhia de Seguros Gerais
- 44 - Seguradora INDUSTRIAL E MERCANTIL S/A.
- 45 - INTERAMERICANA Companhia de Seguros Gerais
- 46 - Companhia INTERNACIONAL de Seguros
- 47 - Companhia de Seguros INTER-ATLÂNTICO
- 48 - ITATIAIA Companhia de Seguros

.. / .

- 49 - ITAÇ Seguradora S/A.
- 50 - ITAÇ WINTERTHUR Seguradora S/A.
- 51 - KEMPER - Companhia de Seguros
- 52 - KYOEI DO BRASIL Companhia de Seguros
- 53 - LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO-Companhia de Seguros
- 54 - LONDON Seguradora S/A.
- 55 - A MARÍTIMA Companhia de Seguros Gerais
- 56 - Companhia de Seguros MINAS BRASIL
- 57 - Companhia de Seguros MONARCA
- 58 - Seguradora Brasileira MOTOR UNION AMERICANA S/A.
- 59 - NACIONAL Companhia de Seguros
- 60 - NOROESTE SEGURADORA S/A.
- 61 - NOVO HAMBURGO Companhia de Seguros Gerais
- 62 - PANAMERICANA de Seguros S/A.
- 63 - PAPANÁ Companhia de Seguros GERMANO-BRASILEIRA
- 64 - PÁTRIA Companhia Brasileira de Seguros Gerais
- 65 - Companhia PATRIMONIAL de Seguros Gerais
- 66 - Companhia PAULISTA de Seguros
- 67 - Companhia de Seguros Mars. e Ters. PHENIX DE POPTO ALEGRE
- 68 - PHOENIX BRASILEIRA Companhia de Seguros Gerais
- 69 - PORTO SEGURO Companhia de Seguros Gerais
- 70 - Companhia de Seguros Previdência do SUL
- 71 - PRUDENTIAL-ATLÂNTICA Companhia Brasileira de Seguros
- 72 - Companhia REAL BRASILEIRA de Seguros
- 73 - REAL Seguradora S/A.
- 74 - Companhia de Seguros RIO BRANCO
- 75 - SAFRA Seguradora S/A.
- 76 - SANTA CRUZ Companhia de Seguros Gerais
- 77 - SÃO PAULO Companhia Nacional de Seguros
- 78 - SASSE Companhia Nacional de Seguros Gerais
- 79 - SDB - Companhia de Seguros Gerais
- 80 - Companhia de SEGUROS DA BAHIA
- 81 - SKANDIA-BOAVISTA Companhia Brasileira de Seguros
- 82 - Companhia SOL de Seguros
- 83 - SUL AMÉRICA Companhia Nacional de Seguros
- 84 - SUL AMÉRICA SEGUROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS S/A.
- 85 - SUL AMÉRICA TERS. MARS. E ACIDENTES-CIA. DE SEGUROS (SATMA)
- 86 - SUL AMÉRICA - UNIBANCO SEGURADORA S/A.
- 87 - Companhia de Seguros SUL AMERICANA INDUSTRIAL - S.A.I.
- 88 - Companhia SUL BRASIL de Seguros Terrestres e Marítimos
- 89 - SUL BRASILEIRO Seguros Gerais S/A.
- 90 - Companhia UNIÃO de Seguros Gerais
- 91 - Companhia UNIÃO CONTINENTAL de Seguros
- 92 - UNIVERSAL Companhia de Seguros Gerais
- 93 - VERA CRUZ Seguradora S/A.
- 94 - YORKSHIRE-CORCOVADO Companhia de Seguros

DECON, 22-03-84

*Arizabala*  
*Director*



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

SEDE: SÃO PAULO

PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 259-3762

BOLETIM Nº 06/84

São Paulo, 10 de abril de 1.984.-

## NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

### I - Curso de Seguro Incêndio da FUNENSEG

Foi dado início, no dia 09 do corrente, a mais um Curso de Seguro Incêndio da FUNENSEG, sob a coordenação da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro. As aulas estão sendo ministradas nas instalações da FECAP, Largo São Francisco, nº 19, de 2ª a 6ª feira, das 18:30 às 22:00 horas. Referido Curso é considerado como pré-requisito para o Curso de Inspeção de Risco do Ramo Incêndio e Curso de Regulação e Liquidação de Sinistros do Ramo Incêndio.

### II - Curso Básico de Seguros da FUNENSEG

Terá início no próximo dia 08 de maio a mais uma turma de Curso Básico de Seguros sob o patrocínio da FUNENSEG e coordenação da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro. Referido Curso é pré-requisito para os demais Cursos de ramos específicos de Seguros, tais como, Curso de Seguro Incêndio, Curso de Seguro Transportes, e outros. A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro continua aceitando matrículas condicionais para uma quarta turma de Curso Básico, com data de início ainda a ser designada.

../.

III - Curso para Habilitação de Corretores de Seguros/Ribeirão Preto

Atendendo ao Programa de Interiorização de Cursos de Seguros - da FUNENSEG, será lançado, ainda neste mês de abril, o Curso - para Habilitação de Corretores de Seguros em Ribeirão Preto - São Paulo. Referido Curso será ministrado em vinte e seis fins de semana, com aulas sexta-feira à noite, sábado pela manhã e à tarde, e domingo pela manhã. Os interessados deverão ficar - atentos aos nossos próximos comunicados.

IV - Curso de Instrução Programada da FUNENSEG.

Conforme entendimentos havidos entre o nosso Presidente e a Diretoria da FUNENSEG caberá também à Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro a Coordenação dos Cursos de Seguros desenvolvidos pelo Sistema de Ensino à Distância, no Estado de São Paulo. De acordo com o Edital de Lançamento o Curso Básico de Seguros à Distância oferecerá inscrições durante todo o ano de 1.984. -- Assim sendo, o candidato poderá se inscrever a qualquer dia ou mês do presente ano. Porém aqueles que se interessarem em participar do segundo cronograma de 1.984, cujas provas serão realizadas em julho do corrente, deverão se inscrever até o dia 22 - de junho próximo, na sede da Sociedade.

alb.-



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## Ineditoriais

«Sul América»

### Companhia Nacional de Seguros

Sociedade de Capital Aberto  
C.G.C.-Inscrição nº 33.041.062/0001-09

Realizar-se-á no dia 05 de abril de 1984, com início às 10:00 horas, na Sede da "SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS", sita à Av. Paulista, nº 2.000 - 15º andar - SÃO PAULO - CAPITAL, a 383ª Sessão de Sorteios, na qual, serão sorteados os Lucros referentes à apólice de Seguros de Vida em Grupo número 3297, que a PHILCO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. mantém com a "SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS", nos termos da Cláusula de Participação nos Lucros, ficando convidados a assistir a esse ato os representantes da aludida Empresa e os segurados da respectiva apólice.

Atenciosamente,  
HENRIQUE BRASINELLI - Diretor.

(Nº 17969 - 30-03-84 - Cr\$ 25.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.04.84

### Pátria Companhia Brasileira de Seguros Gerais

CERTIDÃO

Certifico em virtude do despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número 0605 datado do dia 28 de fevereiro de 1984, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta o arquivamento das folhas do Diário Oficial da União, edição de 10 de janeiro de 1984, com a publicação da Portaria SUSEP, nº 236, de 9 de dezembro de 1983, que aprovou as deliberações da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de novembro de 1983, da Pátria Companhia Brasileira de Seguros Gerais com sede na Praça Pereira Oliveira nº 10, em Florianópolis-SC., inclusive o ingresso da BRADESCO PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A no GRUPO BRADESCO DE SEGUROS, do qual esta sociedade também é filiada. ARQUIVADA sob nº 1162.2.84 em sessão do dia 31 de janeiro de 1984. É o que consta, pelo que eu, MAX JOSEF REUSS STRENZEL, ass. MAX JOSEF REUSS STRENZEL, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e as sino aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 1984. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM FLORIANÓPOLIS, 23 de março de 1984. MAX JOSEF REUSS STRENZEL - SECRETÁRIO GERAL DA JUCESC.

(Nº 17.973 de 02-04-84 - Cr\$ 30.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 03.04.84

.../.



## Skandia Boavista Companhia Brasileira de Seguros

### CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretario Geral, desta Junta Comercial exarado em petição taxada com CR\$ 3.500,00 e protocolada sob nº 3358/84, que a sociedade SKANDIA BOAVISTA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS com sede nesta Capital na Avenida Paulista nº 1415- parte, arquivou nesta Repartição sob nº 13846 em 15 de fevereiro de 1984, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 1983, através da qual deliberou e aprovou a proposta da Diretoria, objetivando o ingresso do Bradesco Previdência Privada S/A, no Grupo Bradesco de Seguros, na qualidade de Sociedade Filiada do que dou fé, Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de março de 1984, Eu, Eunice Nogueira Cobra Leite, escrituraria escrevi, conferi e assino Eu nice N. C. Leite Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões a subscrevo Ana Maria de Moraes Castro, visto Rubens Abutara, Secretario Geral Ana Maria de Moraes Castro.

### CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretario Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com CR\$ 3.500,00 e protocolada sob nº 3360/84, que a sociedade SKANDIA BOAVISTA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 1415- parte, arquivou nesta Repartição sob nº 13.853, em sessão de 15 de fevereiro de 1984, Folha do Diário Oficial da União, edição de 10 de janeiro de 1984, que publicou a Portaria SUSEP nº 235, de 09 de dezembro de 1983, aprobatória das deliberações tomadas no AGE realizada aos 09 de novembro de 1983; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de março de 1984. Eu, Cirene Dolinski Simões, escriturária, a datilografei, conferi e assino: Cirene Dolinski Simões. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral Ana Maria de Moraes Castro.

(Nº 17.975 de 02-04-84 - Cr\$ 50.000,00)

## Baloise Atlântica Companhia Brasileira de Seguros

### CERTIDÃO

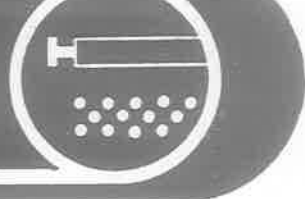
Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretario Geral, desta Junta Comercial exarada em petição taxada com CR\$ 3.500,00 e protocolada sob nº 3357, que a sociedade BALOISE ATLANTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS com sede nesta Capital na Avenida Paulista nº 1.415, parte, arquivou nesta Repartição sob nº 13.845 em 15 de fevereiro de 1984, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 1983, através da qual deliberou e aprovou a proposta da Diretoria, objetivando o ingresso do Bradesco Previdência Privada S/A, no Grupo Bradesco de Seguros, na qualidade de Sociedade de Filiada; do que dou fé; Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de março de 1984; Eu, Eunice Nogueira Cobra Leite, escrituraria, escrevi, conferi e assino Eunice Nogueira Cobra Leite. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões a subscrevo Ana Maria de Moraes Castro visto, Rubens Abutara, Secretario Geral. Assinatura ilegível.

### CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarada em petição taxada com CR\$ 3.500,00 e protocolada sob nº 3361/84, que a sociedade BALOISE ATLANTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 1415, parte, arquivou nesta Repartição sob nº 13.852, em sessão de 15 de fevereiro de 1984, Folha do Diário Oficial da União, edição de 10 de janeiro de 1984, que publicou a Portaria SUSEP nº 239 de 09 de dezembro de 1983, aprobatória das deliberações tomadas na AGE realizada aos 09 de novembro de 1983; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de março de 1984. Eu, Cirene Dalinski Simões, escriturária, a datilografei, conferi e assino: Cirene Dalinski Simões. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral. Assinatura ilegível.

(Nº 17.977 de 02-04-84 - Cr\$ 55.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 03.04.84



## Seguro de Transportes

# Associação paulista dos técnicos de seguro

### Luiz Lacroix Leivas

Há um ano atrás, por iniciativa de um grupo de militantes técnicos da área de seguros, foi fundada nesta Capital a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO.

Conforme o Art. 4º do Capítulo II de seus Estatutos, são as seguintes as finalidades da Associação:

- a) Congregar técnicos do seguro de comprovada capacidade e desempenho no mercado de seguros.
- b) Atender aos interesses dos sócios em seus aspectos profissionais.
- c) Zelar pelo seu congraçamento profissional, social e humano.
- d) Promover o seu aprimoramento e intercâmbio profissional.
- e) Empenhar-se no aperfeiçoamento da Instituição do Seguro.

Durante esses doze meses, a Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, além de participar, ora por sua iniciativa, ora como convidada, de diversos eventos sociais, pode acusar em seu ativo a realização de algumas destacadas e bem-sucedidas reuniões, tais como o Painel de Engenharia, sobre o tema "Seguro de Engenharia x Economia Recessiva", o qual despertou invulgar interesse e o debate sobre temas técnicos da área de seguro incêndio, promovido pelo seu Departamento Técnico de Seguro Incêndio, com temário livre, mas que, em face do interesse despertado, viu consumido todo o seu tempo com interessantes discussões sobre a "Cobertura do Risco Acessório de Venda na Apólice de Seguro Incêndio".

Sob a coordenação de seu Setor de Cursos, a Associação promoveu uma "Semana sobre Novidades na Prevenção, Detecção e Combate ao Fogo" e um "Curso sobre Tarificação Individual e Descontos no Seguro Incêndio". Esse Setor projeta, agora, lançar um Curso para formação de professores, com vistas a ministrar ensinamentos sobre "Dicção, Oratória e Didática", destinados à capacitação dos técnicos de seguros para a transmissão e difusão de seus conhecimentos. Foi dirigido aos associados um "Questionário Estatístico", cujo preen-

chimento e devolução à Entidade lhe dará condições de melhor programar o próximo Curso.

Deve ser feita referência, ainda, ao Boletim Informativo da Associação, já em seu 6º Número e com previsão de melhoria em sua apresentação.

As atividades da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro já marcam a sua presença no Setor de Seguros e o seu exemplo frutificou, sendo alvissareiro registrar-se o surgimento, em Recife, da Associação dos Técnicos de Seguros do Estado de Pernambuco, com a qual nos congratulamos e estamos certos de que não tardarão a nascer novas entidades similares nos demais centros securitários do País.

Devemos, ainda, destacar uma importante promoção da Associação, a ser realizada no próximo dia 04 de abril, desta feita sob a coordenação de seu Departamento de Seguros Transportes. Queremos nos referir ao "Painel de Debates sobre Seguros de Transportes — Viagens Nacionais", o qual contará com a presença da Sra. RAEL BRITO GOU-LART, recentemente empossada no cargo de Chefe do Departamento de Seguros Transportes Nacionais do Instituto de Resseguros do Brasil. A Sra. Rael, figura bastante conhecida e admirada pelos que militam na área de Seguros Transportes, respeitada pelos seus conhecimentos técnicos do ramo, especialmente convidada pela Associação, se deslocará do Rio de Janeiro e terá oportunidade de expor aos participantes do Painel os seus planos na Chefia do DET-NA, diretrizes, estudos em andamento, ampliação e novas modalidades de coberturas, enfim, assuntos relacionados com o seguro de Transportes de Mercadorias em viagens marítimas de cabotagem, fluviais, aéreas, ferro-rodoviárias, de operações isoladas e outras modalidades, no território nacional, inclusive, Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário-Carga-RCTR-C.

Seguir-se-ão os debates com a participação dos presentes e considerando-se a diversidade e curiosidade dos assuntos em pauta, não temos dúvidas em prever

uma das mais brilhantes e movimentadas reuniões técnicas já levadas a efeito em nosso meio.

O evento terá lugar no dia 04 de abril próximo, com início marcado para as 18 horas, no Auditório gentilmente cedido pelo Sindicato dos Securitários sito à Praça da Bandeira nº 40 — 14º andar.

A Diretoria da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro comunica que, levando em conta a presença de tão importante autoridade, decidiu não restringir a participação no Painel apenas aos Sócios, estendendo-a a outros interessados, desde que convidados por um Associado. A Diretoria também agradece o relevante apoio emprestado pela Seguradora, América Latina, para a vinda da Sra. Rael.

Por último, aprez-nos anunciar que a Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, em comemoração de seu primeiro aniversário, fará realizar um almoço, no "Terraço Itália", no dia 12.04.84, às 12 horas, tendo como convidado especial o Dr. Ernesto Albrecht, Diretor-Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, o qual pronunciará na ocasião, palestra sobre o Tema: "O Técnico de Seguro na Atual Conjuntura".

A associação comunica que as reservas deverão ser feitas, até o dia 06.04.84, com a srta. Fátima, pelo telefone 223-9222-Ramal 321, aos preços de Cr\$ 5.000,00 para os associados e de Cr\$ 15.000,00 para convidados dos associados.

Nós pretendemos marcar presença em ambos os eventos.

E desde já nos alicamos às manifestações de congratulações de que está sendo alvo a associação, augurando-lhe pleno êxito nas tarefas a que se propõe em seu novo ano de vida.

\* Luiz Lacroix Leivas é técnico de Seguros Transportes, ex-diretor das seguradoras "Finess" e "Universal", ex-membro da Comissão de Seguros Transportes, Cascos e RCTR-C do Sindicato das Empresas de Seguros do Estado de São Paulo e associado da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da Associação Paulista de Técnicos de Seguro.

O ESTADO DE S. PAULO

27.03.84

# Federação diz que evasão de seguro atinge o INAMPS

A evasão da receita do seguro obrigatório não se restringe aos hospitais da Prefeitura do Rio; abrange também a rede do INAMPS, que não se vem ressarcir convenientemente das despesas com o atendimento às vítimas dos acidentes de trânsito. A informação é do presidente da Federação Nacional de Seguros (Fenaseg), Vítor Renault.

Preocupado com a indenização deficiente das despesas feitas pela rede pública, Vítor Renault expôs o problema, há três semanas, ao Ministro da Previdência Jarbas Passarinho, que criou um grupo de trabalho com a finalidade de propor fórmulas que facilitem o pagamento do prêmio. Nos próximos dias deverão ser anunciadas as sugestões apresentadas pelo grupo.

## Fraude

O presidente da Fenaseg disse que, quando expôs o assunto ao Ministro Passarinho, não sabia das proporções que a evasão havia assumido na rede municipal do Rio, o que levou o Prefeito Marcelo Alencar a denunciar fraude, envolvendo médicos da Prefeitura e casas de saúde particulares.

— O que constatamos, na realidade, foi certa ineficácia da rede pública em geral, na cobrança das indenizações, fato que atribuímos, numa primeira análise, a uma deficiência dos setores encarregados de obter o ressarcimento.

Os dados, apresentados pela Prefeitura, de uma evasão em torno de Cr\$ 24 bilhões anuais, não devem estar exato, diz Vítor Renault, que se baseia em dados do mercado segurador.

— As companhias estão destinando em torno de Cr\$ 27 bilhões anuais ao pagamento das despesas hospitalares das vítimas de trânsito, em todo o Brasil. Não é crível que, deste total, Cr\$ 24 bilhões se destinem apenas aos hospitais do Rio — afirmou.

O presidente da Fenaseg assegurou que a entidade tem o mesmo interesse que a Prefeitura do Rio e a Previdência Social "em pesquisar a fundo as origens do problema".

— Afinal não ganhamos nada com isso. Pelo contrário, só perdemos, caso se confirme que as seguradoras estão pagando os prêmios indevidamente.

JORNAL DO BRASIL

29.03.84

## O trânsito na ordem do dia

O prefeito do Município de São Paulo, Mário Covas, está preocupado com a irresponsabilidade dos motoristas paulistanos, que só no ano passado provocaram acidentes de trânsito que ocasionaram a morte de 2.400 pessoas. Segundo estimativas de técnicos, os acidentes de trânsito ocorridos no município da Capital, em 1982, e referentes apenas a colisões e atropelamentos, representaram um custo social da ordem de Cr\$ 80 bilhões.

A Secretaria Municipal de Transportes, por sua vez, realizou estudos sobre os acidentes de trânsito no Município e constatou, no item mortes violentas, que o trânsito matou (37,2%) mais do que os homicídios (33,7%) naquele ano da graça de 1982, apesar de ser São Paulo uma cidade que se está tornando famosa como uma das mais violentas do mundo. Fama, aliás, que se justifica a cada dia, dado o aumento constante da criminalidade e da violência de modo geral.

Os dados (de dois anos passados) referentes ao trânsito de São

Paulo são estarrecedores: morre uma pessoa a cada quatro horas; a cada nove minutos, uma sofre ferimentos; uma é atropelada a cada 23 minutos; e a cada três horas e meia um acidente é registrado. O trânsito, embora tenha passado para o controle técnico-administrativo da Prefeitura, ao ser transferido da Secretaria de Segurança Pública do Estado, ainda assim continua sendo caso de polícia.

Ano passado a opinião pública de São Paulo foi informada de que, nos muitos acidentes de trânsito ocorridos nesta capital, 75% são decorrentes de falhas humanas, 15% provocados pela falta de cuidado (e de educação) do pedestre, 5% por falhas do próprio veículo e os outros 5% resultantes do estado das vias públicas.

O engenheiro de Transportes e assessor de diretoria do Instituto de Pesquisas Técnicas da USP, Sérgio Vasconcelos, em agosto do ano passado afirmou a este jornal não ter a menor dúvida de que a principal

falha humana em acidentes de trânsito decorre da ingestão de álcool, seguido do uso de drogas e de psicotrópicos contidos em remédios aparentemente inofensivos.

Presentemente, seria aconselhável acrescentar outra causa não menos importante entre as responsáveis pelos acidentes de trânsito: a crise econômica. A classe média, sempre predisposta a funcionar como anteparo dos choques sociais, e tendo na família um valor básico e de equilíbrio da organização da sociedade, com a crise econômica reduz as suas preocupações de segurança pessoal e familiar, não podendo mais, por falta de meios financeiros, já que o achatamento salarial provoca a sua proletarização acelerada, mandar fazer a revisão regular do carro, de modo a evitar o desgaste de peças que muitas vezes dão margem a acidentes fatais. A tudo isso é preciso acrescentar outro fator básico dos acidentes, que é a certeza da impunidade de quem os provoca.

O ESTADO DE S. PAULO

29.03.84

# Cintos de segurança

Luiz Mendonça

Na semana passada, a propósito do uso de cintos de segurança em automóveis, esta coluna registrou a descrença do diretor do Derran na eficiência do esquema de obrigatoriedade agora implantado. Na sua opinião seriam colhidos resultados mais positivos se, em vez do regime de multas, fosse estabelecido o condicionamento da indenização do acidente (peço seguro) à prova do uso do cinto no momento do acidente.

Os que protestaram contra esse tipo de condicionamento, ou opuseram dúvidas contra sua validade prática, talvez possam fazer melhor axame da questão à luz de alguma informação a mais. É bom saber, por exemplo, que a Jurisprudência das Cortes inglesas vem incorporando, faz alguns anos, o princípio ou regra de que a falta do cinto de segurança deve interferir na indenização do dano corporal. E as companhias de seguros, na Inglaterra, adotam os mesmos critérios dessa jurisprudência, na liquidação dos casos extrajudiciais.

Punir a vítima é, aparentemente, contraditório e paradoxal. Quem sofre um dano, por este deve ser pago e compensado. Como justificar a quebra de tal princípio jurídico secular, castigando a vítima com a perda parcial da indenização que lhe é devida? A justificativa é o interesse social que existe na proteção da integridade física de cada membro da comunidade.

Acontece estar fartamente provado que o cinto de segurança é um eficaz moderador das conseqüências dos acidentes. Sobre isso, estudo dos mais recentes à do Departamento de Medicina Legal da Universidade de Munique. A pesquisa foi realizada durante um período de tempo pré-estabelecido, em determinada região. Os dados analisados abrangeram 2.620 casos, dentre eles 220 fatais. De acordo com as conclusões dos técnicos, se todas as vítimas estivessem usando cintos de segurança, 150 ainda estariam com vida e 2.200 teriam sofrido lesões menos graves.

Observações como essas — recolhidas, em vários países, de análise séria e científica dos fatos — conduzem a uma nova concepção no plano jurídico. A vítima que, por abster-se de medidas defensivas, assim fica mais vulnerável ao risco de lesões graves, deve pagar por essa omissão culposa. Em outras palavras, torna-se co-responsável pela agravação das conseqüências do acidente.

As pesquisas sobre cintos de segurança não são muito recentes nem se limitam ao interesse e atividade profissional de especialistas alemães. Aqui vão alguns dados, colhidos de amplo acervo de informações sobre a matéria:

Detroit, ano de 1975. No congresso da "Society of Automotive Engineers" (SAE), pesquisadores do "Highway Safety Research Institute" (da Universidade de Michigan) revelaram as seguintes conclusões das suas pesquisas: 1) a categoria dos lesões é 50% maior entre os que usam cinto de segurança, 2) as lesões mais sérias ocorreram a velocidades acima de 50 Km/h e somente 5% dos ocupantes com cinto de segurança sofreram ferimentos graves.

Em 1977, no congresso da "International Association for Accident and Traffic Medicine", foram prestados os seguintes depoimentos sobre os efeitos da lei do uso obrigatório do cinto de segurança: 1) na Nova Zelândia, em um ano, houve queda de 10% do índice de lesões graves e fatais; 2) na França, em três anos, para um aumento de 10% no volume de trânsito, houve declínio de 21% na mortalidade de motoristas; 3) no Canadá, também, no período de três anos, registrou-se decréscimo de 33% nas mortes por acidentes de trânsito.

No Brasil, até onde possa estar informado ou desinformado o colunista, ainda não se fizeram pesquisas nessa matéria. Salvo se foram mantidas em sigilo, o que equivale a não fazê-las, pois seus resultados terão sido inúteis para o objetivo maior, mais social do que científico, de orientar o público e preservar a inocuidade dos usuários de veículos.

JORNAL DO COMMERIO

30.03.84



# Cláusulas especiais para seguros de importação

**Luiz Lacroix Leivas\***

Retomamos hoje o enfoque das epigrafadas. Acreditamos estarem os amigos lembrados de que já comentamos a "Cláusula Especial de Averbações", explicando o seu conteúdo e mecanismo e opinando sobre a imprescindível necessidade de ser definitivamente extinto o prêmio-depósito nela estabelecido, em boa hora criado, porém atualmente com a sua finalidade esgotada e alimentando uma situação de injustiça para os segurados ainda atingidos, devido ao significativo número de outros beneficiados com a sua isenção. Urge que se faça essa supressão e tal providência poderá até vir a representar uma colaboração aos esforços para o combate ao monstro inflacionário. Por menor que seja, será sempre válida e louvada.

Também examinamos a "Cláusula Especial de Vistoria", procurando esclarecer os seus pontos duvidosos e mostrando a importância de pronto Protesto que deverá ser formulado pelo segurado, seus representantes ou prepostos, dentro do prazo de cinco dias previsto no Art. 756 do C.P.C., aos transportadores e/ou depositários da carga, quando da constatação de perdas e/ou danos sofridos pela mesma.

Quanto à "Cláusula Especial de Franquia", as manifestações que nos chegaram, convenceram-nos de quão acertados andamos em dar aquela extensão aos nossos comentários, os quais, parece-nos, esclareceram muitas dúvidas.

Ao falarmos sobre a "Cláusula Especial de Importância Segurada", mostramos que o importador, ao declarar o valor para o seguro de sua mercadoria a ser embarcada, está sujeito a certos limites previstos na Cláusula, ou seja, ao valor do custo da mercadoria (FOB), acrescido do frete correspondente à viagem internacional, sobre cuja soma poderá adicionar 10% para cobertura de despesas com a importação, inclusive prêmio do seguro. Nesse ponto, tivemos oportunidade de dizer por que somos de opinião favorável ao aumento do limite dessa verba das despesas, para 20%, de modo a restabelecer-se a real cobertura do objeto segurado, corroida pelos aumentos sofridos, no período, por todos os gastos incorridos.

Qualquer pretendido exagero da importância segurada, esbarra nas disposições da Cláusula que prevêem a comprovação das despesas e a redução da indenização, em caso de sinistro, aos limites indicados; por outro lado, o segurado participará proporcionalmente dos

prejuízos, se fizer o seguro por importâncias inferiores.

Relacionadas com a importância segurada, existem outras verbas passíveis de serem seguradas, tais como a de 'Lucros Esperados', a de 'Direitos Aduaneiros' e a referente ao 'I.O.C.'.

O seguro de "Lucros Esperados" cobre os mesmos riscos e garantias do seguro principal, somente pode ser efetuado em conjunto com esse, devendo ser declarada expressamente na apólice e nas respectivas averbações provisórias e definitivas a quantia ou percentagem certa segurada sob esse título. Esse seguro somente poderá abranger bens, mercadorias e insumos importados com o fim exclusivo de comercialização ou industrialização e cujos beneficiários sejam pessoas jurídicas domiciliadas no território nacional. Tais condições fazem parte da "Cláusula Especial de Lucros Esperados para Seguros de Importação", reguladora dessa espécie de cobertura, a qual ainda diz mais: / 3. A importância segurada, a título de "Lucros Esperados", não excederá, em qualquer hipótese, a 10% (dez por cento) do valor do objeto segurado, referido no item "3" da "Cláusula Especial de Importância Segurada para Seguros de Importação". A Cláusula de "Lucros Esperados", inicialmente, derroga integralmente o item 10 — Lucros Esperados — das "Condições Gerais da Apólice", substituindo-o pelas condições expostas. Essa derrogação expressa fez-se necessária, tendo em vista que as condições da apólice admitem a cobertura da verba em questão, sem exigência da comprovação de sua razoabilidade, até o limite de 50% (cinquenta por cento), tornando-se obrigatória essa comprovação quando excedido o limite fixado.

Vê-se, pois, que as Condições da Apólice são bem elásticas na permissão da cobertura da Verba de "Lucros Esperados". Nos seguros de importação, de um modo geral, o mercado segurador costumava aceitar e era essa a percentagem desejada pela maioria dos clientes, a quantia equivalente a 20% (vinte por cento) sobre CIF mais despesas (naquela época também de 20%).

Não fossem os abusos cometidos durante a euforia e inexperiência a que nos referimos no início de nossos trabalhos e ainda hoje, serenamente, continuaríamos nessa "toada".

Passada a tormenta, também quanto a esta verba, entendemos deva a "Cláusula" ser revista, aumentando-se o limite para 20% (vinte por cento), o que julgamos satisfaria às premências de cobertura.

O nosso vetusto Código Comercial

... / .

prevê o seguro de lucro esperado, anulando-o, no entretanto, em seu Art. 677, alínea 7, quando "não fixar soma determinada sobre o valor do objeto do seguro".

Atentemos para o que escreve AMILCAR SANTOS, em seu raro "Dicionário de Seguros": "Lucro Esperado — Benefício que a venda das mercadorias deve produzir. As Pandectas Belgas definem o Lucro Esperado como a 'diferença entre o preço da compra e o da revenda, se as mercadorias chegam a seu destino'. O seguro de Lucro Esperado é lícito. Durante muitos anos, porém, sob alegações as mais variadas, sua execução esteve proibida pela maioria das legislações." Continua: "no seguro de lucro esperado os riscos acompanham a sorte das mercadorias respectivas (Cod. Com. Art. 709). Não podem portanto esses riscos começar depois ou terminar antes dos das mercadorias, ainda que assim tenham convencionado as partes. Tal convenção, pese embora a opinião de alguns autores, sendo contrária ao que determina a lei, é inoperante". Passemos à leitura, agora, de STOLL GONÇALVES, em seu livro, "Do Seguro Marítimo de Mercadorias": "Como se dá no Brasil, a maioria dos Códigos permite hoje o seguro do lucro esperado e assim se chegou a essa larga concepção de poder o segurado se prevenir não só contra o prejuízo que lhe possa causar uma perda ou dano material advindo ao objeto, como também contra a possibilidade de se ver privado do lucro que espera ter com a feliz chegada do mesmo objeto ao seu destino. É a completa indenização. Essa facilidade, porém, de se poder segurar o lucro esperado não nos parece que, admitida pelo segurador em seus justos termos, tenha derogado a natureza de indenização pura do contrato, por isso que tal seguro é, como dissemos, a prevenção contra um prejuízo que seria a não percepção de um benefício lícito".

Ainda sobre o assunto, reforça Silva Costa: "Embarcando as suas mercadorias, para revendê-las no porto de destino, espera o carregador realizar um lucro. Este ganho não é simplesmente o resultado de um lance aleatório, pois resulta do que lhes custaram estas mercadorias, atestado pelo preço da fatura e do que consta dos preços correntes no lugar da descarga: é pois o resultado de uma operação séria, como diz Ruben de Couder, e como tal pode juridicamente ser objeto de seguro marítimo". Poderemos nos dispensar de nova outra justificativa da seriedade e validade da cobertura em questão. Isso não é negado. Importa, a nosso ver, proporcionar co-

bertura mais aproximada da quantia de benefício que o importador espera auferir como lucro da transação. Bem sabem todos da operosidade, tempo dispendido, capital retido e/ou empregado pelo comerciante ou industrial na empreitada e os gravames tributários a que estará sujeito (não estamos nos referindo aos tributos aduaneiros específicos da importação de mercadoria estrangeira), sem cogitarmos da tradição de lucro em nosso País. Estamos longe de pretender que se permita segurar a "diferença entre o preço da compra e o da revenda...", como acima foi dito. Isso seria uma temeridade, capaz de desvirtuar completamente o sentido e as verdadeiras funções do seguro. Julgamos, no entanto, perfeitamente razoável a cobertura do percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o resultado da soma de CIF mais despesas. Trata-se de uma expectativa de lucro normal entre nós, inclusive no mercado segurador e, não podemos afirmar com segurança, pareça-nos, até no próprio IRE.

Proximamente, abordaremos as cláusulas restantes.

#### TOME NOTA

1. "Painel de Debates sobre Seguros de Transportes-Viagens Nacionais": Em 04.04.84 — AMANHÃ — no Auditório do Sindicato dos Securitários — à Praça da Bandeira, 40 — 14º andar — às 18 horas. Essa promoção da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro vem despertando inusitada expectativa, pois anuncia-se agora, além da presença da Chefe do Departamento de Seguros de Transportes Nacionais do Instituto de Resseguros do Brasil, Sra. RAEL BRITO GOU-LART, foi convidada e confirmou sua vinda, a Sra. SOLANGE DE VASCONCELOS dias, Diretora da Divisão de Seguros de Bens e Responsabilidades do Depto. Técnico Atuarial da Susep.

2. Almoço no Terraço Itália — dia 12.04.84: Igualmente o maior interesse vem ocorrendo com relação a esse evento, durante o qual o Diretor-Presidente do IRE, Dr. Ernesto Albrecht, falará sobre o tema "O Técnico de Seguro na Atual Conjuntura", em comemoração ao 1º Aniversário da Associação.

\* Luiz Lacroix Leivas é Técnico de Seguros Transportes, Ex-Diretor das Seguradoras, "Finansa" e "Universal", ex-membro da Comissão de Seguros Transportes, Cascos e RCTR-C do Sindicato das Empresas de Seguros do Estado de São Paulo e associado da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da Sociedade Paulista dos Técnicos de Seguro.

O ESTADO DE S. PAULO

03.04.84

# Ramo especial para carga desaparecida

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) está estudando a criação de um ramo autônomo no seguro de transporte terrestre para dar ampla cobertura nos casos de desaparecimento de carga. A informação é de Solange Vieira de Vasconcelos, chefe de departamento técnico atuarial do órgão, que falou durante o encontro promovido pela Associação Paulista de Técnicos de Seguros, quarta-feira, no Sindicato dos Securitários de São Paulo.

Segundo Solange, esse seguro, se aprovado pelas autoridades do mercado, poderia cobrir apropriação indevida de carga, estelionato, assalto e exigiria do transportador a adoção de alguns esquemas de segurança visando a minimização do risco de desaparecimento de carga. O problema, no entanto, afirmou, é estabelecer a taxa desse seguro, pois as estatísticas são insuficientes.

Nesse sentido, Rael Brito Goulart, chefe do departamento de transportes nacionais do Instituto de Resseguros do Brasil, que também participou dos debates, salientou ser preciso que as companhias com experiência na cobertura de desvio de carga que estabeleceram algum critério de taxação próprio, levem suas sugestões à comissão que estuda a criação oficial dessa cobertura como ramo autônomo composta por elementos do IRE, da Susep, do mer-

cado, e dos transportadores. Os órgãos do setor também estão tentando obter elementos junto aos transportadores que não vêm sofrendo perdas provocadas pelo desaparecimento de carga, para chegar a alguns pontos de segurança comuns a serem exigidos para a aceitação da cobertura. O cancelamento da apólice quando as indenizações alcançarem o total da importância segurada, poderia ser feito pela companhia que não quiser fazer sua renovação devido à má experiência, dentro das condições estudadas.

Goulart informou que "ainda esse ano deverá ser revisto o seguro de transporte terrestre para a implementação de uma cobertura all-risk. A taxação para esse tipo de seguro, no entanto, admitiu Goulart é complexa devido às diversidades do território nacional. Depois de praticamente concluído, o projeto voltou a ser reestudado por causa dos riscos da região Amazônica, acrescentou. A tarifa fluvial também será totalmente revista, conforme assinalou a técnica.

## Déficit

Segundo Goulart, desde 1979 quando se desmembraram os ramos de responsabilidade civil do transportador rodoviário de carga (RCTR-R) e o do transporte terrestre de mercadorias (RR), o ano passado

foi a primeira vez que os resultados apresentados pelo RR foram deficitários.

Nesse sentido, salientou, o IRE está consultando as companhias com carteira representativa para analisar as causas do déficit do seguro de transporte terrestre. Na sua opinião, porém, 83 deve ter sido um ano atípico nesse ramo, mas há alguns seguradores que já pediram aumento do custo da cobertura RR. O IRE, porém, preferiu analisar detalhadamente o problema e talvez ainda faça uma revisão completa das taxas, inclusive da tarifação adicional e especial. A tarifação adicional, que não vem sendo aplicada pela maioria das companhias, disse, deverá ser revista com mais urgência para ser aplicada nos casos de segurados com alto índice de sinistralidade.

Já os seguradores que pleiteiam o aumento do prêmio em RR, afirmou Goulart, argumentam que "o crime veio para ficar", pois a razão principal para o déficit nessa carteira é a grande ocorrência de roubo de cargas. No entanto, afirmou, há transportadores que nunca sofreram sinistro e esse fato precisa ser analisado para que se exija condições de segurança, pois, ninguém deseja dar a cobertura para um risco certo e, assim, participar só dos prejuízos".

(LBW)

DIÁRIO DO COMÉRCIO

06.04.84



# Definição de risco

Luiz Mendonça

O risco não é apenas um acontecimento provável e incerto. É também extremamente versátil e caprichoso, por vezes assumindo formas surpreendentes nas suas manifestações práticas e finais.

Segurados e seguradores têm que defini-lo e precisá-lo no contrato de seguro, para assim fixarem direitos e obrigações das duas partes. O problema é aprisionar, no texto rígido e estático de um contrato elemento tão dinâmico, versátil e surpreendente como esse.

Bom exemplo disso é um caso julgado pela Suprema Corte de Nova Iorque. A Oxford Chemical comprara um seguro-saúde para seus empregados, com a Aetna Life & Casualty Insurance Co. A intenção das partes — segundo o contrato e o bom senso — não foi além do amparo dos beneficiários em caso de enfermidade (mal de origem orgânica e interna) ou de traumatismo resultante de acidente (causa súbita, violenta e externa). Diga-se, para confirmar isso, que a apólice chegou ao detalhe de excluir expressamente a cirurgia estética, salvo a exigida para reparar lesões oriundas de acidentes.

Fugindo a esse quadro pacífico das garantias do seguro-saúde, um empregado da Oxford Chemical surgiu com o inusitado, o "sui-generis". Ele, um andrógino, padecia de angústia e depressão. O trata-

mento clínico não teve a menor eficácia para a cura dos seus tormentos e, a certa altura, os especialistas concluíram que só uma intervenção cirúrgica teria probabilidade de restituí-lo a uma vida normal. Em suma, o paciente teria que mudar o sexo aparente, a fim de resolver seus problemas.

A empresa seguradora alegou e ponderou que esse tipo de cirurgia não tinha guarida na apólice de seguro e, assim, não poderia custear as despesas com o tratamento indicado pelos médicos. O beneficiário da apólice, movido pelo desejo veemente de operar-se, bateu às portas da Justiça.

Nos autos, a seguradora sustentou a tese de que a operação **questionada** equiparava-se à cirurgia plástica, **excluída** das garantias do seguro. Mas não teve êxito. O Tribunal decidiu que a hipótese de demanda não era de simples melhoria da aparência física, mas de um processo psicológico que impedia o paciente de ter vida normal. E condenou a seguradora ao custeio da operação.

Aparência física — é sempre um problema simples? O nariz de Cyrano de Bergerac pode não ter incomodado **aquele** personagem, mas certas pessoas, com um tal apêndice, talvez sejam arrastadas à políose e a uma vida nada normal. Como a polémica não aproveita a boa imagem do seguro, o melhor é aproveitar a lição fornecida pelo caso do andrógino americano e tornar mais precisa, nas apólices, a definição das garantias do seguro-saúde. Ficou provado que é necessário explicitar se o seguro é extensivo, ou não, à cirurgia para mudança de sexo. Essa é uma alternativa — segurar ou não — que as empresas (a segurada e a seguradora) devem enfrentar às cegas. Por causa da rotatividade dos quadros de pessoas, não é prático apurar se e quantos andróginos existem, para efeito de medir e **tarifar** o risco.

JORNAL DO COMMERCIO

06.04.84

# SÍNTESE DO NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

**Diário do Comércio - 16/03/84 - MAQUINISMOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES** - Tais bens estão sujeitos a uma grande variedade de riscos, que podem ser classificados em duas formas: de causa externa e de causa interna. Os primeiros são eventos externos ao bem segurado que lhe ocasionem danos materiais. Os segundos resultam puramente do funcionamento interno como por exemplo, o dano mecânico. As carteiras de seguros que proporcionam cobertura para máquinas, equipamentos e instalações são: Incêndio, Riscos Diversos, Equipamentos Móveis e/ou Fixos, e Riscos de Engenharia. No seguro de Incêndio estão englobadas as coberturas de vendaval, danos elétricos, explosão e extravazamento de metais em fusão. Na carteira de Riscos Diversos, todos os eventos decorrentes de causa externa; e em Riscos de Engenharia as obras de instalação e montagem de máquinas, equipamentos e instalações, bem como a quebra pura e simples desses bens.

**Diário do Comércio - 23/03/84 - DIVERGEM OPINIÕES SOBRE PROTEÇÃO IDEAL CONTRA FOGO EM COMPUTADORES** - Divergências sobre a proteção contra fogo, ideal nos centros de processamento de dados, ainda persistem nas empresas multinacionais produtoras dos equipamentos mais utilizados no mundo todo. Apesar do desenvolvimento nos países industrializados de técnicas de secagem ou restauração dos componentes eletrônicos atingidos por água ou danificados por produtos químicos corrosivos, na opinião do engenheiro João Carlos Simões, técnico em incêndio da corretora Macfarlane & Associados, no Brasil, uma série de cuidados devem ser tomados para se evitar a danificação desses aparelhos, na maioria importados e sem condições de serem aqui restaurados. Um plano de segurança deve compreender, desde o início do projeto, a construção, instalação de sistemas contra fogo eficazes e organização de um esquema de emergência. O CPD não deve ser instalado na proximidade de depósitos, instalações industriais ou salas com materiais combustíveis. O isolamento físico das salas deve ser observado, as paredes devem ser de alvenaria e as portas de acesso do tipo corta-fogo. Também se recomenda o isolamento dos dutos do ar condicionado, bem como o equipamento das salas com sistema automático de gás halon, o mais indicado material no combate ao fogo nos centros de processamento de dados, pois termina rapidamente com o incêndio pela quebra da cadeia da combustão. Os sprinklers só devem ser instalados nas áreas onde há concentração de inflamáveis de classe A, como nos almoxarifados e impressoras. É necessária igualmente uma programação de segurança pós-sinistro, que envolve a cópia dos programas e registros de dados vitais para o posterior funcionamento do CPD sem demora, guardados em outras áreas do edifício ou mesmo fora dele.

\* —————

## Câmbio

O dólar norte-americano foi cotado, ontem, pelo Banco Central do Brasil, a Cr\$ 1.369,00 para compra e a Cr\$ 1.376,00 para venda. No Mercado Livre, que continuou muito tranqüilo, foram realizados mais negócios que na véspera, com o dólar cotado entre Cr\$ 1.430,00 e Cr\$ 1.440,00 para compra e a Cr\$ 1.460,00 para venda.



### Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 12/04 88 EM RELAÇÃO AO CRUZEIRO:

Países	Moedas	(1)		(2)		(3)	
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	Dólar	1.369,00	1.376,00	1.369,00	1.376,00	1.375,50	1.376,00
Argentina	Peso					40,92765	40,04169
Bolívia	Peso					3,03610	3,02720
Equador	Sucres					15,60070	15,57640
Paraguai	Guarani					10,26945	10,27040
Peru	Sol					0,55020	0,55040
Uruguai	Peso					26,13450	26,14400
Venezuela	Bolívar					97,11030	97,14560
México	Peso					7,69295	7,70865
Inglaterra	Libra	1.949,73	1.966,60	1.945,350	1.964,190	1.977,28125	1.979,31600
Alemanha	Marcos	521,08	530,31	519,430	529,640	527,21049	527,60736
Suécia	Coroa	627,55	639,97	626,260	633,630	625,67846	636,13349
Frância	Franco	174,71	177,91	174,520	177,530	177,09424	177,11417
Bélgica	Franco	169,99	172,42	168,780	170,190	171,73117	171,35740
Itália	Lira	25,479	25,901	25,461	25,931	25,78707	25,79194
		0,22398	0,25657	0,229	0,255	0,24907	0,24990
Holanda	Florim	461,11	470,15	460,600	469,690	467,29146	467,62956
Dinamarca	Coroa	141,46	144,03	141,450	144,110	143,47353	143,57262
Japão	Yene	6,0799	6,1999	6,039	6,158	6,15987	6,16487
Áustria	Schilling	73,954	75,211	73,284	75,228	74,75543	74,82227
Canadá	Dólar	1.065,50	1.083,50	1.065,400	1.081,500	1.076,82092	1.077,52543
Noruega	Coroa	180,34	183,64	180,070	182,470	182,67091	182,75999
Espanha	Peseta	9,1224	9,2891	9,039	9,261	9,22925	9,23199
Portugal	Escudo	10,191	10,450	10,185	10,456	10,30337	10,38490
África do Sul	Rand					1.114,15500	1.115,93600
Filipinas	Peso					28,76090	28,79680
Kwait	Dinar					4.675,32450	4.679,50080
Nova Zelândia	Dólar					919,64425	914,25900
Austrália	Dólar	1.253,72	1.277,28	1.247,240	1.265,860	1.273,02525	1.274,86400
Paquistão	Rupee					104,53800	104,57600
Hong Kong	Cents					176,29155	176,40320
Finlândia	Markka					245,25205	245,44160
Índia	Rupee					127,05520	127,28090
Dólar Convênio	Dólar					1.369,00	1.376,00

Dólar Repasse — Cr\$ 1.371,00 Dólar Cobertura — Cr\$ 1.374,00.

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Abertura.

(2) — Agência Estado — Obs: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco dependendo do volume, oportunidade, ou importância de cada operação. Normalmente, os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barco Câmbio e Títulos S A — Fechamento em Nova York.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

13.04.84



## COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

### DESCONTOS POR EXTINTORES

#### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- TRANSPORTADORA PAMPA S.A. - Rua do Alho, 982 - RIO DE JANEIRO - RJ  
D T S - 1057/84 - 22.03.84
- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO IND. E COM. S.A. - Rod. Pres. Dutra, 1510 - RIO DE JANEIRO - RJ  
D T S - 1058/84 - 22.03.84
- ANDERSON CLAYTON S.A. IND. E COMÉRCIO - Av. Getúlio Vargas, 48 (lado Sul) e nºs. 56/57 (lado Norte) - MINDURI - MG  
D T S - 1059/84 - 22.03.84
- ZAMBON - LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. - Rua Descampado, 63 - Vila Vera - SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1079/84 - 23.03.84
- INDUSQUIMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Estrada Fernando Nobre nº. 600 - COTIA - S.P.  
D T S - 1080/84 - 23.03.84
- IPÊ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Avenida Inácia de Toledo nº. 255 - Pirituba - SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1081/84 - 23.03.84
- CASA DE SAÚDE SANTA HELENA LTDA. - Rua Independência nº. 3102 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - S.P.  
D T S - 1082/84 - 23.03.84
- DINAMILHO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. - Via Anhanguera - Km. 344,85 - JARDINÓPOLIS - S.P.  
D T S - 1083/84 - 23.03.84
- DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SULANDRÉ LTDA. - Avenida dos Estados nº. 6900 - SANTO ANDRÉ - S.P.  
D T S - 1084/84 - 23.03.84
- GEWINNER IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA. - Rua Homero Alves, 390 - FRANCA - S.P.  
D T S - 1085/84 - 23.03.84
- CEFRI - CENTRAIS DE ESTOCAGEM FRIGORIFICADA S.A. - Av. Alberto Cozza, 4300 - MAIRINQUE - S.P.  
D T S - 1086/84 - 23.03.84
- PRODIS S.A. - INDUSTRIAL DE MÓVEIS, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - Rua Prodis, 23 - MAIRINQUE - S.P.  
D T S - 1087/84 - 23.03.84
- GARIN & COMPANHIA LTDA. - Rua Regino Aragão, 292 - SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1088/84 - 23.03.84
- INDÚSTRIA DE ESMALTADOS ÁGATA LTDA. - Avenida João Paulo I nº. 1861 - GUARULHOS - S.P.  
D T S - 1089/84 - 23.03.84
- CEBRACE - COMPANHIA BRASILEIRA DE CRISTAIS - Avenida dos Cristais nº. 520 - JACAREÍ - S.P.  
D T S - 1090/84 - 23.03.84
- SEMENTES CONTIBRASIL LTDA. - Via Anhanguera - SP-330 - Km. 296 - CRAVINHOS - S.P.  
D T S - 1091/84 - 23.03.84

.../.

- JOSÉ PEPE - IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA. - Rua José Bento, 145 - Ipiranga - SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1092/84 - 23.03.84
- SALSBURY LABORATÓRIOS LTDA. - Estrada Velha de Campinas à Monte Mór, 1701 - Km. 3,5 - CAMPINAS - S.P.  
D T S - 1093/84 - 23.03.84
- VY - MAR ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. - Rua Major Paladino nº. 205 - SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1094/84 - 23.03.84
- MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. - Rua Juruã, 160 e Rua Jutai, s/nº. - Distr. Indl. Suframa - MANAUS - AM  
D T S - 1095/84 - 23.03.84
- INDÚSTRIA DE CALÇADOS SOBERANO LTDA. - Rua Evangelista de Lima nº. 340 - FRANCA - S.P.  
D T S - 1096/84 - 23.03.84
- EMBALAGENS JAGUARÉ LTDA. - Rua Marta, 140 - Jd. Herval-BARUERÍ-S.P.  
D T S - 1097/84 - 23.03.84
- ROBERTSHAW PYROTEC S.A. - Estrada dos Romeiros - Km. 39,5 - SANTANA DO PARNAÍBA - S.P.  
D T S - 1171/84 - 30.03.84
- LION DA AMAZÔNIA S.A. - Rua Araquiquera nº. 51 - BOA VISTA - TERRITÓRIO DA RORAIMA  
D T S - 1192/84 - 30.03.84
- AMPLIMATIC S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua Rui Barbosa nºs. 684/704 - SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1193/84 - 30.03.84
- FESTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS LTDA. - Av. Pereira Barreto, 1286 - SANTO ANDRÉ - S.P.  
D T S - 1194/84 - 30.03.84
- NACHI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Estação Cesar de Souza, s/nº. - Bairro do Rio Acima - MOGI DAS CRUZES - S.P.  
D T S - 1195/84 - 30.03.84
- DISTRAL S.A. - TECIDOS - Rua Cubanºs. 268/310 - AMERICANA - S.P.  
D T S - 1196/84 - 30.03.84
- COMÉRCIO E INDÚSTRIA ORSI LTDA. - Rua Coronel Joaquim Anselmo Martins nºs. 1313/1299 - LENÇÓIS PAULISTA - S.P.  
D T S - 1197/84 - 30.03.84
- SPAL IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. - Av. Alberto Zargotis - Esquina c/ a Rua 36 - JURUBATUBA - S.P.  
D T S - 1198/84 - 30.03.84
- CEM S.A. - ARTIGOS DOMÉSTICOS - Rua Vereador Cesário Coimbra nº. 15 - ARARAS - S.P.  
D T S - 1199/84 - 30.03.84
- PETROL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - Avenida Brasil, 2140 - RIBEIRÃO PRÊTO - S.P.  
D T S - 1200/84 - 30.03.84
- LION S.A. - Av. Manoel Goulart nº. 3840 - PRESIDENTE PRUDENTE - S.P.  
D T S - 1201/84 - 30.03.84
- CEMIBRA - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS INDUSTRIAIS - Via dos Estados, 780 - MATÃO - S.P.  
D T S - 1202/84 - 30.03.84
- ELECTRO-NITE INSTRUMENTOS LTDA. - Rua Salgado Castro, 495 - DIADEMA - S.P.  
D T S - 1203/84 - 30.03.84
- SCHENCK DO BRASIL IND. E COM. LTDA. - Rua Aurea Tavares nº. 480 - TABOÃO DA SERRA - S.P.  
D T S - 1204/84 - 30.03.84

.../.

- TECELAGEM PARAHYBA S.A. - Rua Sebastião Cualberto nº. 545 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.  
D T S - 1205/84 - 30.03.84
- MAHNKE INDUSTRIAL S.A. - Alameda 3ª Sargento Alcides de Oliveira, 445 e Avenida Tenente José Gerônimo Mesquita, 490 - SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1206/84 - 30.03.84
- IMPORTADORA E EXPORTADORA IRMÃOS TAKEDA LTDA. - Rua Urucará nº. 265 - MANAUS - AM  
D T S - 1207/84 - 30.03.84
- ALENCAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. - Rua 25 de Dezembro, 330-DIADEMA - S.P.  
D T S - 1208/84 - 30.03.84
- WEST DO BRASIL COM. E INDÚSTRIA LTDA. - Avenida Nossa Senhora das Graças, 115 - DIADEMA - S.P.  
D T S - 1209/84 - 30.03.84
- ALPARGATAS NORDESTE S.A. - ALNOR Superquadra 4 e Quadra I da Superquadra 5 - Distrito Industrial ARACAJÚ - SE  
D T S - 1210/84 - 30.03.84
- INDÚSTRIAS HITACHI S.A. - Rodovia Presidente Dutra - Km. 309 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.  
D T S - 1211/84 - 30.03.84
- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A. - Av. Marcelino Pires, s/nº.-DOURADOS - MS  
D T S - 1212/84 - 30.03.84
- MILFLEX INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. Estr. Marco Polo, 677 - Bairro Batis-tini - SÃO BERNARDO DO CAMPO-S.P.  
D T S - 1213/84 - 30.03.84
- CALÇADOS ALBERTUS LTDA. - Rua Pedro Dinis, 779 - FRANCA - S.P.  
D T S - 1214/84 - 30.03.84
- RELÓGIOS KIENZLE DO BRASIL LTDA. - Avenida Mário Pernambuco nºs. 704 e 661 - SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1215/84 - 30.03.84
- NUTRISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. - Rua Javaes nºs. 550/554 e Rua Neves de Carvalho nºs. 327/337 - SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1216/84 - 30.03.84
- SEAL - SENSORES ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA S.A. - Rua Ipê, 251 - Distr. Industrial - MANAUS - AM  
D T S - 1217/84 - 30.03.84
- INDÚSTRIA MECÂNICA KAZUO LTDA. - Rua Olavo Bilac nºs. 11/19 - SÃO CAETANO DO SUL - S.P.  
D T S - 1218/84 - 30.03.84
- PNEUAC S.A. COMERCIAL E IMPORTA DORA - Km. 260 da BR-116 - MURIAÉ-MG  
D T S - 1228/84 - 30.03.84
- HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FAR MACÊUTICA S.A. - Rua Júlio Rosa nº. 366 - TERESÓPOLIS - RJ  
D T S - 1231/84 - 02.04.84

\*

## DESCONTOS POR HIDRANTES

### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- TECNOCÉRIO S.A. - Rua Açai nº. 2645 - MANAUS - AM  
D T S - 1055/84 - 22.03.84
- AMAPLAC S.A. - IND. DE MADEIRAS - Distr. Industrial de MANAUS - AM  
D T S - 1056/84 - 22.03.84
- SALSBURY LABORATÓRIOS LTDA. - Es trada Velha de Campinas à Monte Mór nº. 1701 - CAMPINAS - S.P.  
D T S - 1172/84 - 30.03.84

.../.

- FIAÇÃO BRASILEIRA DE RAYON FIBRA S.A. - Bairro São Jerônimo, s/nº. - AMERICANA - S.P.  

---

D T S - 1173/84 - 30.03.84
- LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA. - Via Anchieta - Km. 14 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.  

---

D T S - 1174/84 - 30.03.84
- CORDUROY S.A. - INDÚSTRIAS TEXTÉIS - Avenida Estevão Diamant, s/nº. - BRAGANÇA PAULISTA - S.P.  

---

D T S - 1175/84 - 30.03.84
- KC DO BRASIL LTDA. - Avenida Lourenço de Souza Franco, 2655 - MOGI DAS CRUZES - S.P.  

---

D T S - 1176/84 - 30.03.84
- MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. - Rua Juruá, 160 - Distrito Industrial da Suframa - MANAUS - AM  

---

D T S - 1177/84 - 30.03.84
- CEBRACE - COMPANHIA BRASILEIRA DE CRISTAIS - Avenida dos Cristais nº. 520 - JACAREÍ - S.P.  

---

D T S - 1178/84 - 30.03.84
- DYNAPAC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - Rodovia Regis Bittencourt nº. 3180 - TABOÃO DA SERRA - S.P.  

---

D T S - 1179/84 - 30.03.84
- PRODIS S.A. - INDUSTRIAL DE MÓVEIS, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - Rua Prodis, 23. - MAIRINQUE - S.P.  

---

D T S - 1180/84 - 30.03.84
- COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL DE ARTEFATOS DE FERRO - CIMAF - Avenida Marechal Rondon, 1215 - OSASCO - S.P.  

---

D T S - 1181/84 - 30.03.84
- TECELAGEM SÃO CARLOS S.A. - Avenida São Carlos nº. 660 - SÃO CARLOS - S.P.  

---

D T S - 1182/84 - 30.03.84
- SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. - Avenida Alberto Zargotis - Esquina com a Rua 36 - JURUBATUBA - S.P.  

---

D T S - 1183/84 - 30.03.84
- INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS FONTOURA WYETH S.A. - Via Anchieta - Km. 14 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.  

---

D T S - 1184/84 - 30.03.84
- TETRA PAK DO BRASIL LTDA. - Rodovia São Paulo/Capivari - Km. 23,5 - MONTE MÓR - S.P.  

---

D T S - 1185/84 - 30.03.84
- LABORTERÁPICA BRISTOL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - Rua Carlos Gomes nº. 924 - Santo Amaro - SÃO PAULO - S.P.  

---

D T S - 1186/84 - 30.03.84
- ZAMBON - LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. - Rua Descampado, 63 - Vila Vera - SÃO PAULO - S.P.  

---

D T S - 1187/84 - 30.03.84
- BRASWEY S.A. - IND. E COM. - Rua Enxovia nºs. 423/455 - SÃO PAULO - S.P.  

---

D T S - 1189/84 - 30.03.84
- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL LTDA. - Avenida Sete de Setembro, 1035 - LEME - S.P.  

---

D T S - 1190/84 - 30.03.84
- SPAL IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. - Avenida Presidente Juscelino, 664 - DIADEMA - S.P.  

---

D T S - 1191/84 - 30.03.84

## T A R I F A Ç Ã O . I N D I V I D U A L

### DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- ERICSSON DO BRASIL COM. E IND. S.A. E/OU TELECOMPONENTES - COM. E IND. S.A. - Rua Ambrósio Molina, 1090 - Eugênio de Mello - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 077/84, de 29.02.84, aprova a Tarificação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs.: 19C/D, 19H, 19M e 40 - rubrica 525.11;
- b) - vigência, a partir de 04 de janeiro de 1983, até 17.05.85, data do vencimento da concessão básica;
- c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78;
- d) - negativa do benefício para os locais nºs. 19E/F e 19J, ocupados por depósitos.

- IDEAL STANDARD WABCO IND. E COMÉRCIO (DIVISÃO WABCO FREIOS) - Via Anhanguera - Km. 106 - Jardim Aparecida - SUMARÉ - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 084/84, de 29.02.84, aprova a Tarificação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) - desconto de 15% (quinze por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável ao local nº. 30 rubrica 374.34;
- b) - vigência de 2 (dois) anos, a partir de 24 de fevereiro de 1983;
- c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

- ABRIL S.A. CULTURAL E INDUSTRIAL E/OU EDITORA ABRIL LTDA. - Avenida Octaviano Alves de Lima nº. 4400 - SÃO PAULO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 097/84, de 07.03.84, aprova a Tarificação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs.:
- 6, 21, 21A, 38 e 38A - rubrica nº. 301.20;
- 6A, 20, 20A, 23, 23A, 24, 24A, 26, 26B, 36, 36A, 37(térreo), 37A, 46 e 46C - rubrica 301.10;
- 39 e 39A - rubrica 438.13;
- b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 02 de abril de 1983;
- c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

- INDÚSTRIA DE MALHAS FINAS HIGHS TILL LTDA. - Av. Ermano Marchetti nº. 844 - SÃO PAULO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 109/84, de 13.03.84, aprova a Tarificação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais 1 e 2 - rubrica 472.10;
- b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 31 de março de 1983;
- c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.



COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFAÇÃO ESPECIAL

RESOLUÇÕES DE 28.03.84

PROCESSOS ENCAMINHADOS À FENASEG E RESPECTIVOS PARECERES:-

- COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA-COSIPA  
AJAX - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Favorável à manutenção por mais um ano das T.I. de 0,16% (mínima permitida pelas I.P.T.E.) para matéria prima (garantia LAP) e 0,436% para equipamentos (garantia Todos os Riscos).
- OBER S.A. - OSCAR BERGGREN INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Favorável ao desconto percentual de 40% aplicável sobre as taxas da tarifa, pelo prazo de 2 anos.
- LABORATÓRIOS LEPETIT S.A.  
INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Favorável à homologação da nova TI de 0,071%, aplicável aos embarques terrestres (Intermunicipais/Interestaduais), pelo prazo de dois anos, a contar de 01 de abril de 1984.
- ITALMA S.A. - INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO  
COMPANHIA DE SEGUROS CRUZEIRO DO SUL

Favorável à homologação do desconto de 30% (trinta por cento), pelo prazo de um ano.
- OMI-ZILLO LORENZETTI S.A. INDÚSTRIA TEXTIL  
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS

Favorável à redução percentual de 40% sobre as taxas básicas e adicionais da Tarifa Terrestre, por dois anos, de 01.03.84 a 01.03.86, excluídos os percursos urbanos e suburbanos.
- PIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS

Favorável à redução percentual de 50% sobre a taxa básica e adicionais, exclusivamente para os percursos urbanos e suburbanos, por dois anos, de 01.03.84 até 01.03.86.
- INDUSPUMA INDÚSTRIA COMÉRCIO ARTIFATOS ESPUMA LTDA.  
ITAÚ SEGURADORA S.A.

Favorável à concessão inicial de Tarifação Especial, representada pela redução percentual de 30% (trinta por cento) sobre as taxas tarifárias para os seguros de Transporte Terrestre de mercadorias, excluídos os embarques efetuados nos percursos urbanos/suburbanos, pelo prazo de um ano, a partir de 01.02.84.
- MOGIANA ALIMENTOS S.A. (CONTROLADORA) - RAÇÕES LESTE BRASILEIRO S.A.;  
MOGIANA AVÍCOLA S.A.;  
SULMINEIRA ALIMENTOS S.A.;  
CENTRO OESTE RAÇÕES LTDA. (CONTROLADAS)  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Favorável à taxa média de 0,066% por 2 anos, de 01.03.1983 até 01.03.1985, conforme DITRAN 410/83, de 22.03.83.
- CIBA GEIGY QUÍMICA S.A. E SUAS CONTROLADAS  
COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Favorável à aprovação dos endossos, concedendo-se às controladas o mesmo benefício em vigor para a Controladora.

- MOBIL OIL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Favorável à concessão ao Seguro da taxa individual de 0,032%, obtida pela aplicação da fórmula:

$$T = \text{última TI} \times (0,01.S/P + 0,80) \quad \text{ou}$$

$$T = 0,040 \times (0,009682 + 0,80) \quad \text{ou}$$

$$T = 0,040 \times 0,809682 = 0,032\%$$

- CARBONO LORENA S.A.

BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Favorável à concessão do desconto percentual de 50% sobre as taxas da Tarifa pelo prazo de 2 anos.

- SKF DO BRASIL LTDA.

COMIND - COMPANHIA DE SEGUROS

Favorável ao pedido inicial de Tarifação Especial, com um desconto percentual de 20% (vinte por cento) sobre as taxas de tarifa, para os embarques Marítimos e Aéreos pelo prazo de um ano, a contar de 01.04.84.

- CATERPILLAR BRASIL S.A. E/OU CATERPILLAR TRACTOR CO. PEORIA  
BRDESCO SEGUROS S.A.

Favorável à homologação da T.I. de 0,278% aplicável aos embarques Marítimos Internacionais - Importação, pelo prazo de 1(um) ano a partir de 01.02.84.

RESOLUÇÕES DE 04.04.84

- TRANSFATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Favorável à concessão do desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas relativas as viagens intermunicipais/ interestaduais, pelo prazo de 2 anos a partir de 01.04.84.

- TAPETES SÃO CARLOS S.A.

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Favorável à manutenção do desconto de 50% sobre as taxas aplicáveis aos embarques terrestres efetuados pelo Segurado (exceto urbano/suburbano), pelo prazo de dois anos, a partir de 01.04.84.

- DEGUSSA S.A. E SUAS CONTROLADAS  
ALLIANZ-ULTRAMAR COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS

Favorável à concessão do desconto de 50% sobre as taxas aplicáveis aos embarques de importação (marítimos, terrestres e aéreos) efetuados pelos Segurados por um período de um ano, a partir de 01.03.84.

- COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S.A.

BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Favorável à concessão da Taxa Individual de 0,08% para os embarques Intermunicipais e Interestaduais do Segurado, à título de Tarifação Especial inicial, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01.04.84.



## SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>DIRETORIA</b>	Octávio Cezar do Nascimento	—	Presidente
	Rubens dos Santos Dias	—	Vice-Presidente
	Waldemar Lopes Martinez	—	1.º Secretário
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	2.º Secretário
	Humberto Felice Junior	—	1.º Tesoureiro
	Gilberto Dupas	—	2.º Tesoureiro
<b>SUPLENTES</b>	Joaquim Antonio Borges Aranha		
	Luís José Carneiro de Mendonça		
	Luís Antonio Nabuco de Almeida Braga		
	Marcos Ribeiro do Valle		
	Dálvares Barros de Mattos		
	Evandro Carneiro Pereira		
<b>CONSELHO FISCAL</b>	Mamoru Yamamura		
	Giovanni Meneghini		
	Flávio Eugênio Raia Rossi		
<b>SUPLENTES</b>	Francisco Latini		
	Clélio Rogério Loris		
	Orlando Moreira da Silva		
<b>DELEGADOS REPRESENTANTES</b>	Walmiro Ney Cova Martins		
	Octávio Cezar do Nascimento		
<b>SUPLENTES</b>	Sérgio Charles Túbero		
	Waldemar Lopes Martinez		
<b>SECRETÁRIO EXECUTIVO</b>	Roberto Luz		
<b>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</b>	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Rural - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada		

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-5578 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

## FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

<b>DIRETORIA</b>	Victor Arthur Renault	—	Presidente
	Luiz de Campos Salles	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
<b>SUPLENTES</b>	Delio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro
	Ivan Gonçalves Passos		
	Mário José Gonzaga Petrelli		
	Nilo Pedreira Filho		
	Octávio Cezar do Nascimento		
	Pedro Pereira de Freitas		
	Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho		
	Rodolfo da Rocha Miranda		